



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023
PROCESSO Nº 27/2023

SÍNTESE DO CERTAME	
Órgãos Solicitantes: Prefeituras dos municípios de ASSIS, BASTOS, CAIABU, CAMPOS NOVOS PAULISTA, CÂNDIDO MOTA, CRUZÁLIA, ECHAPORÃ, FLORÍNEA, GUARANTÃ, IEPÊ, LUTÉCIA, NANTES, OCAUÇU, OSCAR BRESSANE, OURINHOS, PALMITAL, PARAGUAÇU PAULISTA, PAULISTÂNIA, PEDRINHAS PAULISTA, PIRAPOZINHO, PLATINA, RANCHARIA e TARUMÃ, entes consorciados ao CIVAP.	
Objeto: Registro de Preços para MATERIAL ODONTOLÓGICO destinada aos municípios acima elencados, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.	
Natureza do objeto	Registro de Preços (SRP) visando aquisição
Início da Sessão Eletrônica: 03/10/2023 às 09:00h	
Sistema Eletrônico Utilizado: FIORILLI	
Endereço Eletrônico: http://licita.civap.com.br:8079/comprasedital	
Endereço para retirada do Edital: www.civap.com.br	
Valor Estimado	Total: R\$ 5.961.057,12
Origem dos Recursos	Próprio (municípios aderentes), estadual ou federal, conforme o caso
Participação - MEI / ME / EPP	Licitação de Ampla Participação
Modo de disputa	Aberto
Forma de apresentação da proposta	Por item
Critério de julgamento	Por item
Dotação orçamentária	Indicada no momento de cada contratação
Instrumento contratual	ARP - Ata de Registro de Preços + empenhos
INFORMAÇÕES	
Pregoeiro(a): Silvia Miranda Gomes	e-mail: licita@civap.com.br
Endereço: Via Chico Mendes, 65 - Quinta dos Flamboyants, Assis/SP (CEP: 19810-005)	



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

PROCESSO Nº 27/2023

O **CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 51.501.484/0001-93, com sede na Via Chico Mendes, 65 - Quinta dos Flamboyants, no município de Assis, Estado de São Paulo (19.810-005), por intermédio de seu Presidente e Prefeito do Município de Ibirarema/SP, Senhor **JOSÉ BENEDITO CAMACHO**, possuidor do CPF nº 015.601.458-03 e do RG nº 7.725.436-3, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando licitação com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**, que será regido pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 8.538/2015 e 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 03 (três) de outubro de 2023

Horário: 9h00min (horário de Brasília-DF)

Sistema Eletrônico Utilizado: FIORILLI

Endereço Eletrônico: <http://licita.civap.com.br:8079/comprasedital>

Licitação ampla participação

Modo de disputa: Aberto

Critério de julgamento: Menor preço por item

Endereço para retirada do Edital: www.civap.com.br

Origem dos recursos: próprios (municípios aderentes), Estadual ou Federal, conforme o caso

A licitação será dirigida pela Pregoeira Oficial do CIVAP auxiliada pelas equipes de apoio designadas pela Portaria nº 003/2020.

Esta licitação se faz, nos termos do que permite o art. 112 e §§ da Lei 8.666/93 e se destina em atender os municípios solicitantes indicados neste edital.

O Sistema de Registros de Preços e a modalidade de Pregão adotada, foram regulamentados por atos da autoridade superior, encartados ao processo licitatório.

1. OBJETO E VALOR ESTIMADO

1.1. Esta licitação tem por objeto REGISTRAR PREÇOS **MATERIAL ODONTOLÓGICO**, conforme especificado e descrito no Anexo I - Termo de Referência deste edital, visando eventuais e futuras contratações, para período de 12 (doze) meses. Se destinam aos municípios de ASSIS, BASTOS, CAIABU, CAMPOS NOVOS PAULISTA, CÂNDIDO MOTA, CRUZÁLIA, ECHAPORÃ, FLORÍNEA, GUARANTÃ, IEPÊ, LUTÉCIA, NANTES, OCAUÇU, OSCAR BRESSANE, OURINHOS, PALMITAL, PARAGUAÇU PAULISTA, PAULISTÂNIA, PEDRINHAS PAULISTA, PIRAPOZINHO, PLATINA, RANCHARIA e TARUMÃ.

1.2. Estimativa realizada na fase inicial sinalizou valor global médio de aquisição de **R\$ 5.961.057,12** (cinco milhões e novecentos e sessenta e um mil e cinquenta e sete reais e doze centavos) e irá onerar os recursos orçamentários indicados por cada município, no momento de cada contratação.

1.3. O julgamento será pelo critério de menor preço por item.

1.4. Nas contratações poderão ser utilizados tanto recursos próprios dos municípios quanto recursos oriundos de Convênios firmados com o Governo Estadual e Governo Federal.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO



2.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.2. Sem prejuízo de outros casos concretos a serem avaliados pela Pregoeira, não poderão participar do certame:

a) Licitantes que se enquadrem nas vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Licitantes que estejam cumprindo, com o CIVAP, sanção do artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 ou do artigo 7º da Lei nº 10.520/02 (conforme Súmula 51 do TCE/SP).

c) Licitantes que estejam cumprindo a sanção do artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93 (conforme Súmula 51 do TCE/SP).

d) Cooperativas, empresas que não funcionem no País empresas reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

b) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

2.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O cadastro no sistema será efetuado pelo Sistema FIORILLI no endereço <http://licita.civap.com.br:8079/comprasedital>, na opção SOLICITAR CHAVE DE ACESSO, no canto direito da tela.

3.1.1. Após encaminhar a solicitação, será enviada por e-mail a chave de identificação e a senha. O cadastro será feito apenas uma vez.

3.1.2. O manual do fornecedor, desenvolvido para auxiliar na operação do Portal de Compras, está disponível para download em formato **.pdf** no endereço <http://www.civap.com.br/licitacoes>.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.3. A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente, os documentos de habilitação exigidos no edital, e a proposta de preços com a descrição do objeto ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da



inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.4. Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

4.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Item, que deverá ser compatível com o Anexo I - Termo de Referência.

5.1.2. Preço unitário do item, em algarismos, apurado à data de sua apresentação, expresso em moeda corrente nacional, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, fretes e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

a) Será considerada a oferta de preço com até três casas decimais após a vírgula, desprezando-se as demais, quando for o caso.

b) O preço compreende a entrega do produto contratado no endereço indicado por cada município contratante, não sendo o CIVAP responsável pelo recebimento respectivo.

5.1.3. Indicação de marca, modelo e procedência que identifiquem o produto cotado, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

5.1.4. **Prazo de entrega da parcela: O prazo de entrega dos produtos será de, no máximo, 20 (vinte) dias corridos contados da data de recebimento, pela detentora, do pedido emitido pela Secretaria do Município interessado.**

5.2. O Prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados da data da sessão de processamento do Pregão Eletrônico.

5.3. O objeto ofertado deverá atender, sob as penas da lei, a todas as especificações exigidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

5.4. Nessa fase é vedada a identificação da licitante no sistema, nas fichas técnicas ou em quaisquer outro documentos componentes da proposta.

5.5. Não será admitida:

a) proposta parcial, com quantitativo menor que o licitado;

b) proposta com preterição de quaisquer dos municípios participantes do certame;

c) proposta que contenha ressalva de quantitativo mínimo para entrega de produto, tendo em vista que os quantitativos para cada município se acham previstos em planilha anexa ao Termo de Referência;

d) Que contenham qualquer elemento que permita a identificação da licitante, até a fase de lances (inclusive) no processo licitatório.

5.6. A condição de pagamento se acha definida na cláusula IV da minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VI deste edital), sendo desconsiderada outra condição mesmo que contemplada em proposta.

5.7. A proposta de preços deverá ser preenchida conforme Modelo de Proposta de Preços - Anexo II deste edital.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema

eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta:

b) que apresente preço baseado em proposta dos demais licitantes;

c) que contenha qualquer elemento que permita a identificação do licitante até a fase de lances (inclusive) no processo licitatório.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e as licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, conforme tabela abaixo, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitário do item.

ITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	LANCE MÍNIMO (R\$)	ITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	LANCE MÍNIMO (R\$)	ITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	LANCE MÍNIMO (R\$)
01	0,50	34	0,05	67	0,005
02	0,10	35	0,05	68	0,005
03	0,02	36	0,03	69	0,005
04	0,60	37	0,05	70	0,03
05	0,01	38	0,05	71	0,03
06	0,02	39	0,002	72	0,10
07	0,03	40	0,003	73	0,005
08	0,05	41	0,25	74	0,005
09	0,01	42	0,05	75	0,10
10	0,01	43	0,01	76	0,15
11	0,01	44	0,01	77	0,15
12	0,01	45	0,005	78	0,10
13	0,01	46	0,01	79	0,15
14	0,10	47	0,02	80	0,05

15	0,15	48	0,01	81	0,02
16	0,05	49	0,005	82	0,03
17	0,03	50	0,02	83	0,02
18	0,02	51	0,05	84	0,15
19	0,02	52	0,01	85	0,15
20	0,002	53	0,005	86	0,02
21	0,003	54	0,005	87	0,005
22	0,01	55	0,005	88	0,02
23	0,05	56	0,005	89	0,05
24	0,01	57	0,005	90	0,03
25	0,02	58	0,005	91	0,02
26	0,02	59	0,005	92	0,005
27	0,05	60	0,005	93	0,02
28	0,30	61	0,02	94	0,05
29	0,05	62	0,005	95	0,10
30	0,05	63	0,02	96	0,01
31	0,005	64	0,005	97	0,60
32	0,005	65	0,005	98	0,05
33	0,005	66	0,005	99	0,05

a) A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitário do item.

6.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor. Em ocorrendo, o empate de preço será decidido por meio de sorteio.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

6.16. No caso de desconexão com a Pregoeira no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**.

6.19. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.21. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

6.22. Após a negociação do preço a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.23. A Pregoeira solicitará à licitante melhor classificada para que no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.24. A licitante deverá observar em sua proposta de preços as especificações do objeto ofertado, evitando a simples cópia do teor das especificações constantes do Anexo I deste Edital - Termo de Referência.

6.25. A proposta final deverá ser datilografada ou impressa e conter, dentre outros:

a) Razão social, endereço completo e CNPJ da licitante, referência ao número do Pregão.

b) descrição clara do objeto cotado, com indicação de quantidade, marca e modelo, de acordo com as especificações constantes do Anexo I deste Edital - Termo de Referência e, se for o caso, anexação dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

c) indicação do valor unitário para o item único cotado, conforme o lance final respectivo ou valor negociado;

d) Meios de comunicação disponíveis para contato, por exemplo, telefone e endereço eletrônico.

e) Qualificação do preposto autorizado a firmar o contrato/ata, tais como, nome completo, CPF, carteira de identidade.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior aos preços praticados pelo mercado conforme pesquisa de preços que antecedeu a expedição do edital (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.5. A Pregoeira poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.1. É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela licitante, antes de findo o prazo.

7.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.7. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

7.8. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta à licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.8.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

7.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação da licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Relação de Apenados (Impedimento Contrato/licitação) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm>);

b) Relação de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:2:::NO:2::>);

c) Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF (<https://www3.comprasnet.gov.br/sicafweb/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf>).

8.1.1. O descumprimento do subitem acima implicará na inabilitação da licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela Pregoeira lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

8.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas.

8.3. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

a) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

8.4. As licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.4.1. Habilitação jurídica:

a) Registro empresarial, no caso de empresário individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade não empresária, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.4.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio da licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

8.4.2.1. Em qualquer caso serão aceitas certidões negativas, certidões positivas com efeito de negativa, ou outras provas de regularidade equivalentes, na forma de Lei.

8.4.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

8.4.4. Outras Comprovações:

Declarações subscritas por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme modelo mostrado no Anexo III deste Edital, atestando que:

a) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

b) (Somente para o caso de empresas em recuperação judicial): Está ciente de que no momento da assinatura do contrato/ata deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

c) (Somente para o caso de empresas em recuperação extrajudicial): Está ciente de que no momento da assinatura do contrato/ata deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

d) Para microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra.

8.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.6. A licitante poderá suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos no Edital, mediante a apresentação de documentos, desde que os envie durante a fase de habilitação, por meio de ferramenta disponibilizada no "chat".

8.7. Será inabilitada a licitante que não comprovar sua habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

8.9. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, este Consórcio aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final da licitante declarada vencedora deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas.

b) conter a indicação do número da conta e agência da licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra licitante.

9.4. Se a licitante vencedora do certame deixar de cumprir a obrigação estabelecida neste subitem 9.1, no prazo ali mesmo assinalado, os preços unitários finais válidos para a contratação serão aqueles apurados na fase de lances e consignados na Ata da sessão.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir fundamentada e motivadamente sobre a admissão, não devendo adentrar neste momento ao mérito, mas apenas verificar os requisitos de admissibilidade recursal, quais sejam a sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação (TCU Ac. 520/2014-Plenário, item 9.5.1).

10.2.1. A falta de manifestação motivada da licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. O objeto da licitação será adjudicado à licitante declarada vencedora por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular

decisão dos recursos apresentados.

11.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, terá a adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.1.1. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e desde que aceita pelo município aderente.

12.1.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da adjudicatária, mediante correspondência postal ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

12.2. Cada Prefeitura será a responsável pela formalização, publicidade e gestão de sua Ata de Registro de Preços, e será subscrita pela Autoridade Superior ou por servidor possuidor de autoridade para o exercício desse ato. A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições da Lei nº 8.666/93, no que couber.

12.2.1. Sendo a gestão da Ata de Registro de total responsabilidade de cada município aderente, não haverá nenhuma participação/interferência do CIVAP na execução do ajuste.

12.3. Durante a vigência da Ata o preço registrado será fixo e irrevogável, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. As hipóteses exigem a superveniência de "fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual".

12.4. A Ata obedecerá ao modelo anexo que será ajustado na fase de sua formalização.

12.5. A Ata de Registro de Preços deverá registrar o preço e o fornecedor do produto, com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

12.6. Colhidas as assinaturas, a Administração da Prefeitura interessada deverá providenciar a imediata publicação da Ata, conforme exigência legal. O preço registrado deverá permanecer disponibilizado no site da Prefeitura enquanto vigor a Ata respectiva.

12.7. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados do encerramento da licitação.

12.8. A existência de preço registrado não obriga as Prefeituras em firmar a contratação que dele poderá advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

12.9. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no que couber.

12.10. As solicitações para o(s) fornecimento(s) ocorrerá(ão) de acordo com as necessidades de cada Prefeitura aderente e se fará por meio da emissão de autorização de compra diretamente à empresa detentora da Ata, autorização que será acompanhada da respectiva nota de empenho prévio, transmitidos por quaisquer meios de comunicação possível (fax ou e-mail). A detentora da Ata deverá, através de prévio contato com as Prefeituras, indicar todos os meios que possui visando dar maior rapidez aos atendimentos.

12.10.1. O fornecedor deverá indicar, para as providências do item anterior, os dados que facilitem a transmissão dos documentos, como forma de evitar atrasos na confirmação dos

pedidos.

12.10.2. A transmissão do instrumento de compra fica condicionada a atualização, pelo fornecedor, de sua regularidade fiscal e trabalhista.

12.11. O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em retirar o instrumento de compra no prazo marcado, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicáveis as sanções legais cabíveis.

12.11.1. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

a) referida Nota de Empenho está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

c) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

12.12. Periodicamente cada Prefeitura deverá pesquisar os preços efetivamente praticados pelo mercado, e, somente autorizar e determinar a contratação se constatar que o preço registrado está de acordo com o praticado pelo mercado, certificando tal condição nos autos.

12.13. Se, por ocasião da formalização da Ata, a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista estiver com os prazos de validade vencidos, a Prefeitura certificará a regularidade nos autos do processo e anexará os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada; a) Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, comprovar a situação de regularidade mediante a apresentação da respectiva documentação, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar;

12.13.1. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal e trabalhista tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura da Ata, a regularidade fiscal e trabalhista, no prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.14. A empresa Detentora da Ata se obriga a manter, durante toda a execução do ajuste, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas nesta licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

12.15. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e/ou Lei nº 10.520/2002, no que couber.

13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO

13.1. Os critérios específicos de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estarão previstos no Termo de Referência.

13.2. O objeto da licitação será recebido:

a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos, e, consequente aceitação.

13.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

13.4. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Administração responsável pelo recebimento.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento relativo à cada parcela será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do produto.

14.2. O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à Detentora e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item acima, contado da data de apresentação correta do documento fiscal.

14.3. O pagamento será efetuado:

a) mediante crédito aberto em conta corrente em nome da detentora da ata; ou

b) através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do boleto.

14.4. Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da detentora/contratada, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore", em relação ao atraso verificado.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com o CIVAP, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, a licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, cometer qualquer dos fatos típicos definidos nos incisos I a X do artigo 49 do Decreto Federal 10.024/19.

15.2. A adjudicatária que convocada, recusar-se injustificadamente em assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, no prazo marcado, incorrerá à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida (valor total do contrato ou do registro).

a) A multa aqui definida será aplicada pelo município contratante, já que será o órgão que irá formalizar a ata de registro de preços.

15.3. A minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo deste Edital) oferece maior detalhamento das sanções que poderão ser aplicadas em relação ao descumprimento das obrigações assumidas.

15.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à licitante/adjudicatária/contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada.



16.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação a licitante melhor classificada.

16.3. Havendo uma ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao da licitante vencedora, estas serão classificadas segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

16.4. Esta ordem de classificação das licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

17.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

17.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licita@civap.com.br, ou por petição dirigida ou protocolada na sede do CIVAP na Via Chico Mendes, 65, Assis (SP).

17.3. Caberá à Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

17.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

17.6. A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

17.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

17.8. Qualquer modificação no edital exigirá divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas (conforme § 4º do artigo 21 da Lei 8.666/93).

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

18.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

18.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças



que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.8. O resultado e demais atos do presente certame, sujeitos à publicação, serão divulgados no Portal da Transparência do sítio eletrônico do CIVAP, na Imprensa Oficial e pelas demais formas de publicidade legalmente exigidas, visando a maior transparência possível.

18.9. Neste certame deverão ser aplicadas efetivamente todas as disposições pertinentes da Lei Complementar nº 123/2006 atualizada, independentemente de transcrição do texto legal no edital.

18.10 O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos <http://licita.civap.com.br:8079/comprasedital>, www.civap.com.br, e também poderá ser lido e/ou obtido na sede do CIVAP, na Via Chico Mendes, 65, Assis/SP, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 16:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

18.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Termo de Referência.
- b) Anexo II - Modelo de Proposta.
- c) Anexo III - Modelo de Declarações.
- d) Anexo IV - Minuta de Ata de Registro de Preços.

Assis, 14 de setembro de 2023.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO
Presidente do CIVAP



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Ref. - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

PROCESSO Nº 27/2023

1. JUSTIFICATIVA

1.1. Os produtos licitados se destinam ao atendimento das populações assistidas pelos municípios aderentes, para assim cumprir a finalidade à qual foram instituídos os serviços.

1.2. O modelo de licitação compartilhada traz **racionalidade administrativa, transparência processual, ganho de escala e padronização dos produtos**.

2. OBJETO E DESTINAÇÃO

2.1. Esta licitação tem por finalidade REGISTRAR PREÇOS DE BENS COMUNS VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE **MATERIAL ODONTOLÓGICO** para municípios consorciados.

2.2. Destinam-se, os produtos, ao atendimento das populações assistidas pelos municípios de ASSIS, BASTOS, CAIABU, CAMPOS NOVOS PAULISTA, CÂNDIDO MOTA, CRUZÁLIA, ECHAPORÃ, FLORÍNEA, GUARANTÃ, IEPÊ, LUTÉCIA, NANTES, OCAUÇU, OSCAR BRESSANE, OURINHOS, PALMITAL, PARAGUAÇU PAULISTA, PAULISTÂNIA, PEDRINHAS PAULISTA, PIRAPOZINHO, PLATINA, RANCHARIA e TARUMÃ, participantes da licitação, totalizando 23 (vinte e tres) municípios.

3. PLANILHA DE DESCRIÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO
1.	1.929	PCT	AMÁLGAMA CÁPSULAS – RENDE 02 PORÇÕES. ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO, ASSEGURA UMA RESTAURAÇÃO RESISTENTE DURÁVEL. LIGA DE AMÁLGAMA EM CÁPSULAS (02 PORÇÃO) CONTENDO PRATA, COBRE, ESTANHO, ISENTA DA FASE GAMA II, ULTRAFINA, DEVENDO RESULTAR EM UMA SUPERFÍCIE LISA E BRILHANTE. PROPRIEDADES FÍSICAS: COMPOSIÇÃO: 40% PRATA, 31,3% ESTANHO, 28,7% COBRE, 47,9% DE MERCÚRIO; PARTÍCULAS: ESFEROIDAIS IRREGULARES, RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO APÓS 1HORA: 225MP A (32,625 PSI), RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO APO 24 HORAS: 440MP A (63,800 PSI), RESISTÊNCIA TRAÇÃO DIAMETRAL APÓS 1 HORA: 22 MP A (3.190 PSI), RESISTÊNCIA TRAÇÃO DIAMETRAL APÓS 24 HORAS: 54 MP A (7,830 PSI), CREEP ESTATICA APÓS 7 DIAS: 0,1%, ALTERAÇÃO DIMENSIONAL APÓS 24 HORAS: +2 µM/CM, EMBALAGEM: 01 PACOTE COM 50 CÁPSULAS.
2.	805	FR	ANTISSEPTICO BUCAL COMPOSTO POR DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%, SEM ALCOOL, FRASCO 2 LITROS COM VALVULA DOSADORA
3.	2.653	FR	APLICADOR DESCARTAVEL DE ADESIVO COM HASTE FLEXIVEL, COMPOSTO POR CERDAS DE NYLON, HASTES INJETADAS EM POLIPROPILENO E ADESIVO, FRASCO 100 UNID.
4.	117	UNID	AVENTAL RX PARA PACIENTE INFANTIL : AVENTAL DE BORRACHA PLUMBÍFERO COM PROTETOR DE TIREÓIDE (NÃO REMOVÍVEL) DE DIMENSÃO 60 X 50 CM, E COM 0,25MM DE CHUMBO, PESO MÍNIMO DE 2.5KG, ACABAMENTO EM CORINO ESPECIAL (COR AZUL OU CINZA) E FECHAMENTO COM VELCRO. GARANTIA DE 2 ANOS
5.	2.278	UN	BROCA CARBIDE 1/4 PARA ALTA ROTACAO
6.	450	UN	BRUNIDOR Nº 04 DUPLO - ACO INOXIDAVEL, AUTOCLAVAVEL, COM CABO OITAVADO
7.	831	FR	CARIOSTATICO 30%, FRASCO 5 ML
8.	123	UN	COMPASSO DE WILLIS, INOX, PARA CONFECCAO DE PRÓTESES TOTAIS.

9.	402	UN	CONDENSADOR WARD Nº 2, EM ACO INOXIDAVEL E AUTOCLAVAVEL
10.	407	UN	CONDENSADOR WARD Nº 3, EM ACO INOXIDAVEL E AUTOCLAVAVEL
11.	407	UN	CONDENSADOR WARD Nº 4, EM ACO INOXIDAVEL E AUTOCLAVAVEL
12.	407	UN	CONDENSADOR WARD Nº 5, EM ACO INOXIDAVEL E AUTOCLAVAVEL
13.	2.634	PCT	CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% PARA ESMALTE E DENTINA, C/ 3 SERINGAS DE 3ML E 3 PONTEIRAS
14.	2.905	CX	ENVELOPE AUTO-SELANTE P/ ESTERILIZACAO 15 X 250 MM, CAIXA C/ 200 UNID.
15.	2.842	CX	ENVELOPE AUTO-SELANTE P/ ESTERILIZACAO 19 X 330 MM, CAIXA C/ 200 UNID.
16.	2.715	CX	ENVELOPE AUTO-SELANTE P/ ESTERILIZACAO 90 X 260 MM, CAIXA C/ 200 UNID
17.	668	UN	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 11 1/2, EM ACO INOX, AUTOCLAVAVEL
18.	593	UN	ESCAVADOR DUPLO Nº 18, EM ACO INOX, AUTOCLAVAVEL
19.	593	UN	ESCAVADOR DUPLO Nº 19, EM ACO INOX, AUTOCLAVAVEL.
20.	8.757	UN	ESCOVA DE ROBSON - PLANO, C/ CERDAS BRANCAS, P/ BAIXA ROTACAO INFORMAR Nº do CA-CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NA PROPOSTA
21.	90.610	UNI	ESCOVA DENTAL ADULTO, COM CAPA: CONTENDO DESCRIÇÃO MÍNIMA; CERDAS MACIAS, CABEÇA PEQUENA, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE CADA, COM IDENTIFICACAO CLARA DO FABRICANTE OU MARCA. CERDAS MACIAS, 4 FILEIRAS DE CERDAS, 34 TUFOS, 17 CM E PROTETOR DE CERDAS.
22.	581	UN	ESCULPIDOR DE HOLLEMBACK 3SS, EM ACO INOXIDAVEL E AUTOCLAVAVEL.
23.	646	UN	ESPATULA ANTI ADERENTE - TITANIO Nº 1
24.	624	UN	ESPATULA DE INSERCAO P/ RESINA Nº 1 - METALICA
25.	654	UN	ESPATULA INOX N36 PARA MANIPULACAO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS.
26.	251	UN	ESPATULA PARA MANIPULACAO DE GESSO C/ CABO EM MADEIRA, 22CM
27.	741	CX	EXTIRPA NERVO EMBALAGEM COM 10 UNIDADES SORTIDAS, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERELIZÁVEL A 150° C, COM CORES E TAMANHO DAS PONTAS SEGUINDO PADRONIZAÇÃO ISO 9001.
28.	792	CX	FILME RADIOGRAFICO ADULTO PERIAPICAL, COR AZUL, CAIXA 150 PELICULAS.
29.	1.984	CX	FIO CIRÚGICO DE SUTURA DE SEDA 3-0 , PRETA TRANÇADA, C/ AGULHA MONTADA CT ½, 1,7CM, COMPRIMENTO DO FIO 45CM, ESTERILIZADO, DE USO ODONTOLÓGICO, CAIXA COM 24 UNIDADES, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO SE HOUVER, VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 24 UNIDADES.
30.	1.976	CX	FIO CIRÚGICO DE SUTURA DE SEDA 4-0 , PRETA TRANÇADA, C/ AGULHA MONTADA CT ½, 1,7CM, COMPRIMENTO DO FIO 45CM, ESTERILIZADO, DE USO ODONTOLÓGICO, CAIXA COM 24 UNIDADES, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO SE HOUVER, VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 24 UNIDADES.
31.	8.185	UND	FIO DENTAL 100M POSSUE TECNOLOGIA DE ENTRELAÇAMENTO QUE PROMOVE A EXPANSÃO DO FIO AO ENTRAR EM CONTATO COM A SUPERFÍCIE INTERPROXIMAL DOS DENTES, PROMOVENDO REMOÇÃO DE ATÉ 40% A MAIS DA PLACA BACTERIANA.
32.	1.455	UN	FLUOR EM GEL NEUTRO 2%, EMBALAGEM COM 200ML, RAPIDA ABSORCAO, TUTTI FRUTI E/OU MORANGO.
33.	1.028	PCT	GESSO SIMPLES, PACOTE 1 KG
34.	1.120	CX	KIT DE CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO, EM SISTEMA PASTA-PASTA, AUTOPOLIMERIZÁVEL; COMPOSTO POR PASTA BASE 13G E PASTA CATALIZADORA 11G E UM BLOCO DE MISTURA; SEM EUGENOL, BIOCOMPATÍVEL E COM PH ALCALINO (BACTERIOSTÁTICO).

			COMPOSIÇÃO: PASTA BASE: ESTER GLICOL SALICILATO, FOSFATO DE CÁLCIO, TUNGSTATO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS E PASTA CATALIZADORA: ETILTOLUENO SULFONAMIDA, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ESTEARATO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA. DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO SE HOUVER. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA.
35.	838	CX	LIMA FLEXOFILE Nº 15-40, 1ª SÉRIE 21MM, USO ODONTOLÓGICO, AUTOCLAVÁVEL, DIN 14310 ELETROPOLIDA PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302 (COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL APROXIMADAMENTE), AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO-COLORINOX, DIGITAL, C/ CURSOR, ALTO PODER DE CORTE, RESILIÊNCIA À TRAÇÃO E GRANDE DURABILIDADE FRENTE A VÁRIOS CICLOS DE AUTOCLAVAGEM. BLISTER/CX COM 6 UNID
36.	819	CX	LIMA MANUAL DE AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, SENDO Nº 10, COM 25MM, PARA USO ODONTOLÓGICO AUTOCLAVÁVEL. BLISTER/CX COM 6 UNID
37.	819	CX	LIMA MANUAL DE AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, SENDO Nº 10, COM 21 MM, PARA USO ODONTOLÓGICO, AUTOCLAVÁVEL. BLISTER/CX COM 6 UNID
38.	829	CX	LIMAS TIPO HEDSTROEN Nº 15-40, 1ª SÉRIE COM COMPRIMENTO DE 25MM, CONFECCIONADAS EM AÇO INOX COM PERFEITO ACABAMENTO E SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, CX COM 6 UNIDADES.
39.	1.343	UND	MATRIZ DE AÇO INOX, PARA RESTAURAÇÕES DE AMALGAMA; EM ROLO DE 0,05 X 5 X 500MM; PROMOVE CONTORNO PROXIMAL SENDO RÍGIDA O SUFICIENTE PARA NÃO DESLOCAR DURANTE A CONDENSACÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXATAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO
40.	1.261	UND	MATRIZ DE AÇO INOX, PARA RESTAURAÇÕES DE AMALGAMA; EM ROLO DE 7MMX50CM; PROMOVE CONTORNO PROXIMAL SENDO RÍGIDA O SUFICIENTE PARA NÃO DESLOCAR DURANTE A CONDENSACÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXATAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO
41.	326	KIT	MOLDEIRA TOTAL ADULTA PARA DESDENTADOS: KIT COM 8 PEÇAS INDICADAS PARA REPRODUZIR A ARCADA DO PACIENTE UTILIZANDO MATERIAIS DE MOLDAGEM COMO ALGINATO OU OUTROS MATERIAIS DE IMPRESSÃO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, MOLDEIRA PERFURADA; EMBALAGEM COM 8 UNIDADES: 4 SUPERIORES (1, 2, 3 E 4) E 4 INFERIORES (1, 2, 3 E 4).
42.	1.008	UND	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO – SPRAY- ÓLEO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE. DETÉM E PREVINE A OXIDAÇÃO DEVIDO À UMIDADE DO AR. LUBRIFICA, LIMPA E PROTEGE AS PEÇAS DE MÃO ODONTOLÓGICAS. PRODUTO ECOLÓGICO, NÃO CONTÉM CFC E N ão AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO. 2 EM 1: UM ÚNICO ÓLEO PARA BAIXA E ALTA ROTAÇÃO. EMBALAGEM: 200ML
43.	1.964	BL	PAPEL CARBONO PARA ARTICULACAO - USO ODONTOLOGICO, DUPLA FACE, DUAS CORES (AZUL/VERMELHO), BLOCO 12 UNID.
44.	1.709	BL	PAPEL CARBONO PARA ARTICULACAO SUPERFINO - USO ODONTOLOGICO, DUPLA FACE, DUAS CORES, BLOCO 12 UNID
45.	1.531	UN	PAPEL FILME PLASTICO (PVC) TRANSPARENTE DE, APROXIMADAMENTE, 28CM X 30M
46.	9.804	UN	PAPEL LENCOL 50 CM X 50 M. BRANCO, FIBRA 100% CELULOSE VIRGEM.
47.	17.990	PCT	PAPEL TOALHA COR BRANCA, COM FOLHAS SIMPLES DE ALTA QUALIDADE, GAFRADO, DE GRAMATURA DE 32 A 34G/M2, FEITO EM CELULOSE FC (100% FIBRAS VIRGENS) COM FOLHAS INTERCALADAS E DUAS DOBRAS. CONTENDO PCT INTERFOLHADO, EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS, DUAS DOBRAS CADA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE MEDIDA INTERNA: 20,5 X

			22CM. POSSUINDO UM ALTO PODER DE ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA, NÃO DESMANCHANDO NA MÃO.
48.	1.019	UN	PASTA PROFILÁTICA PARA POLIMENTO DENTAL - 90 GR.
49.	546	FR	PEDRA POMES - FRASCO 100 G
50.	1.416	UNID	PINÇA CLÍNICA PARA ODONTOLOGIA UNIVERSAL Nº 317 (CERCA DE 17 CM); EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR; PONTA ATIVA ALINHADA PARA BOA PREENSÃO; COM PINO GUIA, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS; CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1 EM AÇO INOX; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE. MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO
51.	1.034	UN	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY RETA – 14 CM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL
52.	2.195	UN	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTACAO, NUM. 1011.
53.	2.535	UN	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTACAO, NUM. 1012.
54.	2.135	UN	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTACAO, NUM. 1012HL.
55.	2.435	UN	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTACAO, NUM. 1013.
56.	2.545	UN	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTACAO, NUM. 1014.
57.	2.135	UN	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTACAO, NUM. 1014HL.
58.	2.473	UN	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTACAO, NUM. 1015
59.	2.453	UN	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTACAO, NUM. 1016.
60.	2.243	UN	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTACAO, NUM. 1016HL.
61.	2.220	UN	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTACAO, NUM. 1032.
62.	2.183	UN	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTACAO, NUM. 1092.
63.	2.339	UN	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTACAO, NUM. 3082, CONICA.
64.	2.335	UN	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTACAO, NUM. 3118F.
65.	2.325	UN	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTACAO, NUM. 3118FF.
66.	2.313	UN	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTACAO, NUM. 3168.
67.	2.233	UN	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTACAO, NUM. 3168F.
68.	2.217	UN	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTACAO, NUM. 3168FF.
69.	2.233	UN	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTACAO, NUM. 3195F.
70.	759	UN	PORTA AMALGAMA DE PLÁSTICO ESTERELIZÁVEL EM AUTOCLAVE.
71.	896	UNID	PORTA MATRIZ ADULTO IVORY.
72.	659	UN	PORTA-AGULHA MAYO HEGAR COM WIDEA FEITO EM AÇO INOX 14CM DE COMPRIMENTO, ESTERELIZÁVEL, EMBALAGEM UNITÁRIA CONSTANDO MARCA E PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO.
73.	565	UN	POTE DAPPEN DE VIDRO TRANSPARENTE, COM 2 ORIFICIOS PARA MANIPULACAO
74.	649	UN	PRENDEDOR DE BABADOR JACARE, MATERIAL: METAL
75.	172	KIT	REGUA DE FOX COM ARCO - MODELO 1 213MMX 114MM X1,5MM, MODELO 2 195MM X 56MM X 1,5MM.
76.	1.267	UN	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZAVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA. MATERIAL PODE SER UTILIZADO PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. EMBALAGEM CONTENDO SERINGA DE 4G NA COR A1. CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO SE HOUVER, VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA
77.	1.524	UNID	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZAVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA. MATERIAL PODE SER UTILIZADO PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. EMBALAGEM CONTENDO SERINGA DE 4G NA COR A2. CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO SE HOUVER, VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA.

78.	1.674	UNID	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZAVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA. MATERIAL PODE SER UTILIZADO PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. EMBALAGEM CONTENDO SERINGA DE 4G NA COR A3,5, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO SE HOUVER, VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANO DA DATA DA ENTREGA.
79.	1.704	UNID	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZAVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA. MATERIAL PODE SER UTILIZADO PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. EMBALAGEM CONTENDO SERINGA DE 4G NA COR A3. CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO SE HOUVER, VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA.
80.	1.540	UNID	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROHÍBRIDA, COM NANOPARTÍCULAS DE 20NM, CUJA MATIRZ INORGÂNICA É COMPOSTA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA, PEGDMA E TEGDMA. EMBALAGEM CONTENDO SERINGA DE 4G NA COR A2, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NÚMERO DO LOTE, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO SE HOUVER, VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA.
81.	2.173	FR	REVELADOR PARA FILME RADIOGRÁFICO, SOLUÇÃO AQUOSA, PRONTA PARA USO, PARA PROCESSAMENTO MANUAL, PROCESSAMENTO RÁPIDO, CONTENDO HIDROQUINONA, SULFITO DE SÓDIO, DIETILENOGLICOL, EMBALAGEM TRANSLUCIDA CONTENDO 475 ML A 500ML, COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTRAGA
82.	1.345	PCT	SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL DE CICATRICULAS E FISSURAS COM CARGA E FLUOR BRANCO, COR BRANCA LEITOSA. POSSUI BARREIRA MECÂNICA FORMADA PELA RESINA; LIBERA FLUÓR; POSSUI 50% EM PESO DE CARGAS INORGÂNICAS. COMPOSIÇÃO: MONÔMERO NCO, NUPOL BIS GMA, TEGDMA, PENTA, N-METIL DIETOLAMINA, BHT, METACRILATO DE 2_N, CANFOROQUINONA, CERVIT T 1000, BÁRIO SILANIZADO, FLUORETO DE SÓDIO, CABOSIL TS 720 E TITANOX 3328. POSSUI CONDICIONADOR DENTAL: GEL ÁCIDO FOSFÓRICO, ÁGUA, SÍLICA COLOIDAL E PIGMENTO INORGÂNICO. PACOTE DE 1 UNIDADE DE SERINGA COM 2G E PONTAS APLICADORAS. PRAZO DE VALIDADE 02 ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA
83.	541	UND	SINDESMÓTOMO DUPLO - AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL E MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA.
84.	1.143	KIT	SISTEMA DE ACABAMENTO PARA RESINA COMPOSTA, FEITAS DE SILICONE FLEXÍVEIS IMPREGNADAS COM ÓXIDO DE ALUMÍNIO, USO ÚNICO E NÃO AUTOCLAVÁVEL. KIT COM 07 PONTAS EM FORMATO DE CHAMA .
85.	1.114	KIT	SISTEMA DE ACABAMENTO PARA RESINA COMPOSTA, FEITAS DE SILICONE FLEXÍVEIS IMPREGNADAS COM ÓXIDO DE ALUMÍNIO, USO ÚNICO E NÃO AUTO CLAVÁVEL. KIT COM 07 PONTAS EM FORMATO DE DISCO .
86.	703	FR	SOLUCAO TOPICA HEMOSTATICA A BASE DE CLORETO DE ALUMINIO, FRASCO 10 ML.
87.	6.802	FR	SORO FISIOLÓGICO CLORETO DE SÓDIO 0,9% - FRASCO RÍGIDO 100ML
88.	9.180	PCT	SUGADOR DESCARTÁVEL NÃO ESTERILIZADO, PCT COM 40 UNIDADES, COM FIO DE COBRE INTERNO (EVITANDO O EFEITO MEMÓRIA) DE PONTA TRANSPARENTE-
89.	2.876	CX	SUGADOR ESTÉRIL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, FABRICADO EM RESINA ABS, COM PONTEIRA, CX COM 20 UNIDADES

90.	772	UND	TESOURA IRIS RETA (OU SIMILAR) DE 12 CM (PEQUENA), FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO, CORTA TECIDO, BANDAGEM E RETIRA PONTOS.
91.	1.047	ENV	TIRAS DE AÇO ABRASIVAS PARA AMALGAMA, ESPESSURA 4 MM , COMPRIMENTO DE 15CM , GRANULAÇÃO MÉDIA – ENVELOPE COM 12 UNID.
92.	969	ENV	TIRAS DE AÇO ABRASIVAS PARA AMALGAMA, ESPESSURA 6 MM , COMPRIMENTO DE 15CM , GRANULAÇÃO MÉDIA – ENVELOPE COM 12 UNID.
93.	575	FR	VERNIZ CAVITÁRIO; A BASE DE RESINA NATURAL OU SINTÉTICA PARA FORRAMENTO COMPATÍVEL COM RESTAURAÇÕES A AMALGAMA E RESINAS, EM FRASCO COM 15 ML APROXIMADAMENTE CONTENDO EXTERNAMENTE CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS
94.	551	FR	VERNIZ DE FLUORETO DE SÓDIO A 5%, FRASCO 10 ML
95.	1.444	FR	ADESIVO E PRIMER PARA ESMALTE E DENTINA. PRIME E ADESIVO EM FRASCO ÚNICO. SOLVENTE À BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL. ALTO RENDIMENTO (FRASCO DE 6G RENDE ATÉ 280 GOTAS) ESPESSURA DE PELÍCULA EM TORNO DE 7MICRÔMETROS. SISTEMA ADESIVO COM NANO TECNOLOGIA. ADESIVO COM 10% EM PESO DE CARGA (NANOPARTÍCULAS COM SÍLICA DE 5 NANÔMETRO DE TAMANHO). FRASCO COM TAMPAS FLIP TOP. FRASCO CONTENDO 6G, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.
96.	1.818	FRC	APLICADOR DESCARTÁVEL EXTRAFINO COM DUAS PONTAS DE DOBRAS. CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO SE HOUVER, VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA. FRASCO COM 100 UNIDADES.
97.	131	UNID	AVENTAL RX PARA PACIENTE ADULTO : AVENTAL PLUMBÍFERO ADULTO COM PROTETOR DE TIREÓIDE (NÃO REMOVÍVEL) DE DIMENSÃO 100 X 60 CM, E COM 0,25MM DE CHUMBO, PESO MÍNIMO DE 2.5KG, ACABAMENTO EM CORINO ESPECIAL (COR AZUL OU CINZA) E FECHAMENTO COM VELCRO. GARANTIA DE 5 ANOS
98.	606	UN	ESPATULA ANTI ADERENTE - TITÂNIO Nº 2
99.	630	FR	LIDOCAINA SPRAY 10%, FRASCO 50ML.

- a) Na proposta deverá ser informado: Registro no Ministério da Saúde/ANVISA e na inexistência deste, informar nº de RDC-Resolução da Diretoria Colegiada, para todos os itens.
- b) Para o item nº 20, na proposta deverá ser informado: Certificado de Aprovação (C.A).

4. QUANTITATIVOS POR MUNICÍPIO

Planilha anexa.

5. PRAZOS/CONDIÇÕES E ENTREGA

5.1. O prazo de entrega da parcela será de, no máximo, 20 (vinte) dias corridos contados da data de recebimento, pela detentora, do pedido emitido pela Secretaria do Município interessado.

5.2. A entrega do produto a ter o preço registrado será efetuada de acordo com as necessidades de cada Prefeitura, após a prévia autorização requisitória acompanhada da nota de empenho respectiva.

5.2. A confirmação do pedido será repassada à Detentora pelos meios existentes de comunicação de forma a abreviar o feito (fax e e-mail), e estará condicionada a atualização, pela Detentora, de sua regularidade fiscal e trabalhista.

5.3. O local de entrega será indicado por cada Prefeitura à detentora da ata, correndo por



conta da Detentora todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

5.4. O objeto será recebido:

5.4.1. Provisoriamente, após vistoria completa realizada no ato da entrega;

5.4.2. Definitivamente, em até 7 (sete) dias úteis da data do recebimento provisório.

5.5. Constatadas irregularidades no objeto recebido, o município, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

5.5.1. Rejeitá-lo se não corresponder às especificações do Memorial Descritivo - Anexo II do Edital, determinando sua substituição/correção;

5.5.2. Em caso de defeito ou desconformidade será concedido o prazo de até 15 (quinze) dias corridos para regularização ou substituição.

5.6. Após o recebimento dos produtos, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento.

5.7. O recebimento definitivo não exime a contratada da responsabilidade civil pela solidez, segurança e funcionamento do(s) produto(s) fornecido(s).

IDA FRANZOSO DE SOUZA
DIRETORA EXECUTIVA

(4). QUANTITATIVOS POR MUNICÍPIO

As informações das planilhas abaixo servem unicamente para informação às licitantes, não se constituindo em novo objeto a ser orçado.

QUANTITATIVO POR MUNICÍPIO: ASSIS A NANTES

ITEM	CÓD. FIORILI	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	Assis	Bastos	Caiabu	Campos Novos Pta	Cândido Mota	Cruzália	Echaporã	Florínea	Guarantã	Iepê	Lutécia	Nantes
1	012.001.030	1929	PCT	AMÁLGAMA CÁPSULAS – RENDE 02 PORÇÕES. ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO, ASSEGURA UMA RESTAURAÇÃO RESISTENTE DURÁVEL. LIGA DE AMÁLGAMA EM CÁPSULAS (02 PORÇÃO) CONTENDO PRATA, COBRE, ESTANHO, ISENTA DA FASE GAMA II, ULTRAFINA, DEVENDO RESULTAR EM UMA SUPERFÍCIE LISA E BRILHANTE. PROPRIEDADES FÍSICAS: COMPOSIÇÃO: 40% PRATA, 31,3% ESTANHO, 28,7% COBRE, 47,9% DE MERCÚRIO; PARTÍCULAS: ESFEROIDAIS IRREGULARES, RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO APÓS 1HORA: 225MP A (32,625 PSI), RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO APO 24 HORAS: 440MP A (63,800 PSI), RESISTÊNCIA TRAÇÃO DIAMETRAL APÓS 1 HORA: 22 MP A (3.190 PSI), RESISTÊNCIA TRAÇÃO DIAMETRAL APÓS 24 HORAS: 54 MP A (7,830 PSI), CREEP ESTÁTICA APÓS 7 DIAS: 0,1%, ALTERAÇÃO DIMENSIONAL APÓS 24 HORAS: +2 µM/CM, EMBALAGEM: 01 PACOTE COM 50 CÁPSULAS.	20	100	500	30	10	0		40	540	50	0	50
2	020.001.026	805	FR	ANTISSEPTICO BUCAL COMPOSTO POR DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%, SEM ALCOOL, FRASCO 2 LITROS COM VALVULA DOSADORA	20	30	50	20	100	5	36	45	72	30	0	30
3	020.001.028	2653	FR	APLICADOR DESCARTAVEL DE ADESIVO COM HASTE FLEXIVEL, COMPOSTO POR CERDAS DE NYLON, HASTES INJETADAS EM POLIPROPILENO E ADESIVO, FRASCO 100 UNID.	150	50	40	120	200	20	24	85	108	200	20	200

ITEM	CÓD. FIORILI	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	Assis	Bastos	Caiabu	Campos Novos Pta	Cândido Mota	Cruzália	Echaporã	Florínea	Guarantã	Iepê	Lutécia	Nantes
4	020.001.031	117	UNID	AVENTAL RX PARA PACIENTE INFANTIL: AVENTAL DE BORRACHA PLUMBÍFERO COM PROTETOR DE TIREÓIDE (NÃO REMOVÍVEL) DE DIMENSÃO 60 X 50 CM, E COM 0,25MM DE CHUMBO, PESO MÍNIMO DE 2.5KG, ACABAMENTO EM CORINO ESPECIAL (COR AZUL OU CINZA) E FECHAMENTO COM VELCRO. GARANTIA DE 2 ANOS	0	2	5	10	4	0	2	10	3	20	0	20
5	020.001.237	2278	UN	BROCA CARBIDE 1/4 PARA ALTA ROTACAO	100	20	300	50	100	5	24	45	80	30	10	30
6	020.001.050	450	UN	BRUNIDOR Nº 04 DUPLO - ACO INOXIDAVEL, AUTOCLAVAVEL, COM CABO OITAVADO	0	8	12	10	30	0	24	10	9	20	2	20
7	020.001.054	831	FR	CARIOSTATICO 30%, FRASCO 5 ML	50	20	24	12	30	5	12	35	24	100	0	100
8	020.001.240	123	UN	COMPASSO DE WILLIS, INOX, PARA CONFECCAO DE PRÓTESES TOTAIS.	0	1	5		2	0		2	-	20	0	20
9	020.001.065	402	UN	CONDENSADOR WARD Nº 2, EM ACO INOXIDAVEL E AUTOCLAVAVEL	0	8	12	10	40	0	10	10	48	20	2	20
10	020.001.066	407	UN	CONDENSADOR WARD Nº 3, EM ACO INOXIDAVEL E AUTOCLAVAVEL	0	8	12	10	40	0	10	10	48	20	2	20
11	020.001.067	407	UN	CONDENSADOR WARD Nº 4, EM ACO INOXIDAVEL E AUTOCLAVAVEL	0	8	12	10	40	0	10	10	48	20	2	20
12	020.001.068	407	UN	CONDENSADOR WARD Nº 5, EM ACO INOXIDAVEL E AUTOCLAVAVEL	0	8	12	10	40	0	10	10	48	20	2	20
13	020.001.241	2634	PCT	CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% PARA ESMALTE E DENTINA, C/ 3 SERINGAS DE 3ML E 3 PONTEIRAS	300	120	24		200	20	10	100	150	200	30	200
14	020.001.080	2905	CX	ENVELOPE AUTO-SELANTE P/ ESTERILIZACAO 15 X 250 MM, CAIXA C/ 200 UNID.	10	40	500	100	10	10	6	100	200	500	30	500
15	020.001.081	2842	CX	ENVELOPE AUTO-SELANTE P/ ESTERILIZACAO 19 X 330 MM, CAIXA C/ 200 UNID.	10	40	500	100	10	10	6	60	200	500	30	500
16	020.001.083	2715	CX	ENVELOPE AUTO-SELANTE P/ ESTERILIZACAO 90 X 260 MM, CAIXA C/ 200 UNID	10	40	500	100	10	10	6	100	200	500	100	500
17	020.001.085	668	UN	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 11 1/2, EM ACO INOX, AUTOCLAVAVEL	15	10	24	20	100	5	6	10	40	20	2	20

ITEM	CÓD. FIORILI	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	Assis	Bastos	Caiaabu	Campos Novos Pta	Cândido Mota	Cruzália	Echaporã	Florínea	Guarantã	Iepê	Lutécia	Nantes
18	020.001.087	593	UN	ESCAVADOR DUPLO Nº 18, EM ACO INOX, AUTOCLAVAVEL	0	10	24	20	60	5	6	10	40	20	2	20
19	020.001.088	593	UN	ESCAVADOR DUPLO Nº 19, EM ACO INOX, AUTOCLAVAVEL.	0	10	24	20	60	5	6	10	40	20	2	20
20	020.001.090	8757	UN	ESCOVA DE ROBSON - PLANO, C/ CERDAS BRANCAS, P/ BAIXA ROTACAO (CA)	500	20	200	300	300	5	6	10	50	20	0	20
21	020.001.244	90610	UNI	ESCOVA DENTAL ADULTO, COM CAPA: CONTENDO DESCRIÇÃO MÍNIMA; CERDAS MACIAS, CABEÇA PEQUENA, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE CADA, COM IDENTIFICACAO CLARA DO FABRICANTE OU MARCA. CERDAS MACIAS, 4 FILEIRAS DE CERDAS, 34 TUFOS, 17 CM E PROTETOR DE CERDAS.	10000	7000	8000	2.000	5000	0	200	2.000	50	5000	0	5000
22	020.001.096	581	UN	ESCULPIDOR DE HOLLEMBACK 3SS, EM ACO INOXIDAVEL E AUTOCLAVAVEL.	0	8	24	20	100	0	3	10	40	20	0	20
23	020.001.097	646	UN	ESPATULA ANTI ADERENTE - TITANIO Nº 1	10	30	24	30	40	10	4	10	40	20	0	20
24	020.001.100	624	UN	ESPATULA DE INSERCAO P/ RESINA Nº 1 - METALICA	10	8	24	30	40	5	4	10	40	20	10	20
25	020.001.246	654	UN	ESPATULA INOX N36 PARA MANIPULACAO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.	0	0	24	30	10	5	4	15	40	20	2	20
26	020.001.247	251	UN	ESPATULA PARA MANIPULACAO DE GESSO C/ CABO EM MADEIRA, 22CM	10	2	10		10	0		10	-	20	0	20
27	020.001.275	741	CX	EXTIRPA NERVO EMBALAGEM COM 10 UNIDADES SORTIDAS, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERELIZÁVEL A 150° C, COM CORES E TAMANHO DAS PONTAS SEGUINDO PADRONIZAÇÃO ISO 9001.	0	8	100	50	40	1	4	10	100	20	0	20
28	020.001.107	792	CX	FILME RADIOGRAFICO ADULTO PERIAPICAL, COR AZUL, CAIXA 150 PELICULAS.	40	180	50	50	20	0	4	25	-	20	0	20
29	019.001.323	1984	CX	FIO CIRÚRGICO DE SUTURA DE SEDA 3-0, PRETA TRANÇADA, C/ AGULHA MONTADA CT ½, 1,7CM, COMPRIMENTO DO FIO 45CM, ESTERILIZADO, DE USO ODONTOLÓGICO, CAIXA COM 24 UNIDADES, CONTENDO	120	80	500	50	10	0	6	25	150	20	0	20

ITEM	CÓD. FIORILI	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	Assis	Bastos	Caiaabu	Campos Novos Pta	Cândido Mota	Cruzália	Echaporã	Florínea	Guarantã	Iepê	Lutécia	Nantes
				EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO SE HOUVER, VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 24 UNIDADES.												
30	019.001.324	1976	CX	FIO CIRÚRGICO DE SUTURA DE SEDA 4-0 , PRETA TRANÇADA, C/ AGULHA MONTADA CT ½, 1,7CM, COMPRIMENTO DO FIO 45CM, ESTERILIZADO, DE USO ODONTOLÓGICO, CAIXA COM 24 UNIDADES, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO SE HOUVER, VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 24 UNIDADES.	120	30	500	50	60	0	12	25	150	20	0	20
31	020.001.109	8185	UND	FIO DENTAL 100M POSSUE TECNOLOGIA DE ENTRELACAMENTO QUE PROMOVE A EXPANSÃO DO FIO AO ENTRAR EM CONTATO COM A SUPERFÍCIE INTERPROXIMAL DOS DENTES, PROMOVENDO REMOÇÃO DE ATÉ 40% A MAIS DA PLACA BACTERIANA.	150	15	24	2.000	1000	10	800	2.200	200	20	10	20
32	020.001.248	1455	UN	FLUOR EM GEL NEUTRO 2%, EMBALAGEM COM 200ML, RAPIDA ABSORCAO, TUTTI FRUTI E/OU MORANGO.	120	30	500	50	40	2	48	30	30	50	20	50
33	020.001.134	1028	PCT	GESSO SIMPLES, PACOTE 1 KG	0	300	200		200	0	3	15	-	50	0	50
34	020.001.265	1120	CX	KIT DE CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO, EM SISTEMA PASTA-PASTA, AUTOPOLIMERIZÁVEL; COMPOSTO POR PASTA BASE 13G E PASTA CATALIZADORA 11G E UM BLOCO DE MISTURA; SEM EUGENOL, BIOCOMPATÍVEL E COM PH ALCALINO (BACTERIOSTÁTICO). COMPOSIÇÃO: PASTA BASE: ESTER	120	100	24	50	30	3	12	30	100	50	5	50

ITEM	CÓD. FIORILI	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	Assis	Bastos	Caiabu	Campos Novos Pta	Cândido Mota	Cruzália	Echaporã	Florínea	Guarantã	Iepê	Lutécia	Nantes
				GLICOL SALICILATO, FOSFATO DE CÁLCIO, TUNGSTATO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS E PASTA CATALIZADORA: ETILTOLUENO SULFONAMIDA, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ESTEARATO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA. DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO SE HOUVER. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA.												
35	020.001.148	838	CX	LIMA FLEXOFILE Nº 15-40, 1ª SÉRIE 21MM, USO ODONTOLÓGICO, AUTOCLAVÁVEL, DIN 14310 ELETROPOLIDA PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302 (COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL APROXIMADAMENTE), AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO-COLORINOX, DIGITAL, C/ CURSOR, ALTO PODER DE CORTE, RESILIÊNCIA À TRAÇÃO E GRANDE DURABILIDADE FRENTE A VÁRIOS CÍCLOS DE AUTOCLAVAGEM. BLISTER/CX COM 6 UNID	0	70	10	70	20	0	4	20	40	20	0	20
36	019.001.388	819	CX	LIMA MANUAL DE AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, SENDO Nº 10, COM 25MM, PARA USO ODONTOLÓGICO AUTOCLAVÁVEL. BLISTER/CX COM 6 UNID	0	50	12	70	20	0	4	20	40	20	0	20
37	020.001.278	819	CX	LIMA MANUAL DE AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, SENDO Nº 10, COM 21 MM, PARA USO ODONTOLÓGICO, AUTOCLAVÁVEL. BLISTER/CX COM 6 UNID	0	50	12	70	20	0	4	20	40	20	0	20
38	019.001.388	829	CX	LIMAS TIPO HEDSTROEN Nº 15-40, 1ª SÉRIE COM COMPRIMENTO DE	10	60	12	70	20	0	4	20	40	20	0	20

ITEM	CÓD. FIORILI	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	Assis	Bastos	Caiaabu	Campos Novos Pta	Cândido Mota	Cruzália	Echaporã	Florínea	Guarantã	Iepê	Lutécia	Nantes
				25MM, CONFECCIONADAS EM AÇO INOX COM PERFEITO ACABAMENTO E SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, CX COM 6 UNIDADES.												
39	020.001.152	1343	UND	MATRIZ DE AÇO INOX, PARA RESTAURAÇÕES DE AMALGAMA; EM ROLO DE 0,05 X 5 X500MM; PROMOVE CONTORNO PROXIMAL SENDO RÍGIDA O SUFICIENTE PARA NÃO DESLOCAR DURANTE A CONDENSAÇÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXATAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO	120	50	12	60	200	2		60	80	50	10	50
40	020.001.153	1261	UND	MATRIZ DE AÇO INOX, PARA RESTAURAÇÕES DE AMALGAMA; EM ROLO DE 7MMX50CM; PROMOVE CONTORNO PROXIMAL SENDO RÍGIDA O SUFICIENTE PARA NÃO DESLOCAR DURANTE A CONDENSAÇÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXATAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO	100	50	12	60	200	0		60	80	50	10	50
41	020.001.155	326	KIT	MOLDEIRA TOTAL ADULTA PARA DESDENTADOS: KIT COM 8 PEÇAS INDICADAS PARA REPRODUZIR A ARCADA DO PACIENTE UTILIZANDO MATERIAIS DE MOLDAGEM COMO ALGINATO OU OUTROS MATERIAIS DE IMPRESSÃO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, MOLDEIRA PERFURADA; EMBALAGEM COM 8 UNIDADES: 4 SUPERIORES (1, 2, 3 E 4) E 4 INFERIORES (1, 2, 3 E 4).	0	3	12		6	0		10	-	100	0	100
42	020.001.159	1008	UND	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO – SPRAY- ÓLEO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE. DETÉM E PREVINTE A OXIDAÇÃO DEVIDO À UMIDADE DO AR. LUBRIFICA, LIMPA E PROTEGE AS PEÇAS DE MÃO ODONTOLÓGICAS. PRODUTO	40	100	10	72	30	5	12	35	12	20	6	20



ITEM	CÓD. FIORILI	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	Assis	Bastos	Caiaabu	Campos Novos Pta	Cândido Mota	Cruzália	Echaporã	Florínea	Guarantã	Iepê	Lutécia	Nantes
				ECOLÓGICO, NÃO CONTÉM CFC E N ão AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO. 2 EM 1: UM ÚNICO ÓLEO PARA BAIXA E ALTA ROTAÇÃO. EMBALAGEM: 200ML												
43	020.001.160	1964	BL	PAPEL CARBONO PARA ARTICULACAO - USO ODONTOLOGICO, DUPLA FACE, DUAS CORES (AZUL/VERMELHO), BLOCO 12 UNID.	200	30	50	50	100	5	12	60	200	100	50	100
44	020.001.161	1709	BL	PAPEL CARBONO PARA ARTICULACAO SUPERFINO - USO ODONTOLOGICO, DUPLA FACE, DUAS CORES, BLOCO 12 UNID	200	20	50	50	100	0	12	60	200	100	0	100
45	008.001.066	1531	UN	PAPEL FILME PLASTICO (PVC) TRANSPARENTE DE, APROXIMADAMENTE, 28CM X 30M	0	200	100	24	200	0	12	40	200	100	0	100
46	020.001.284	9804	UN	PAPEL LENCOL 50 CM X 50 M. BRANCO, FIBRA 100% CELULOSE VIRGEM.	2000	800	300	24	200	0	80	40	100	50	10	50
47	020.001.257	17990	PCT	PAPEL TOALHA COR BRANCA, COM FOLHAS SIMPLES DE ALTA QUALIDADE, GAFRADO, DE GRAMATURA DE 32 A 34G/M2, FEITO EM CELULOSE FC (100% FIBRAS VIRGENS) COM FOLHAS INTERCALADAS E DUAS DOBRAS. CONTENDO PCT INTERFOLHADO, EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS, DUAS DOBRAS CADA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE MEDIDA INTERNA: 20,5 X 22CM. POSSUINDO UM ALTO PODER DE ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA, NÃO DESMANCHANDO NA MÃO.	3000	300	500	300	2000	50	2000	50	150	500	30	500
48	020.001.162	1019	UN	PASTA PROFILATICA PARA POLIMENTO DENTAL - 90 GR.	60	50	50	30	40	5	24	35	12	50	10	50
49	020.001.165	546	FR	PEDRA POMES - FRASCO 100 G	0	10	50	12	20	0	6	15	12	20	0	20
50	020.001.166	1416	UNID	PINÇA CLÍNICA PARA ODONTOLOGIA UNIVERSAL Nº 317 (CERCA DE 17 CM); EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR; PONTA ATIVA ALINHADA PARA BOA PREENSÃO; COM PINO GUIA, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS; CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1 EM ACO	15	40	50	50	200	10	6	35	12	100	10	100



ITEM	CÓD. FIORILI	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	Assis	Bastos	Caiabu	Campos Novos Pta	Cândido Mota	Cruzália	Echaporã	Florínea	Guarantã	Iepê	Lutécia	Nantes
				INOX; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE. MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO												
51	019.001.225	1034	UN	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY RETA – 14 CM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL	145	10	12	30	30	5	6	15	30	100	0	100
52	020.001.168	2195	UN	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTACAO, NUM. 1011.	200	30	200	50	100	5	12	70	150	30	30	30
53	020.001.169	2535	UN	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTACAO, NUM. 1012.	200	20	200	50	100	5	12	70	150	30	30	30
54	020.001.170	2135	UN	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTACAO, NUM. 1012HL.	200	20	200	50	100	5	12	70	150	30	30	30
55	020.001.171	2435	UN	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTACAO, NUM. 1013.	200	20	200	50	100	5	12	70	150	30	30	30
56	020.001.172	2545	UN	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTACAO, NUM. 1014.	200	30	200	50	100	5	12	70	150	30	30	30
57	020.001.173	2135	UN	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTACAO, NUM. 1014HL.	200	20	200	50	100	5	12	70	150	30	30	30
58	020.001.174	2473	UN	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTACAO, NUM. 1015	200	50	200	50	100	5	12	70	150	30	30	30
59	020.001.176	2453	UN	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTACAO, NUM. 1016.	200	30	200	50	100	5	12	70	150	30	30	30
60	020.001.177	2243	UN	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTACAO, NUM. 1016HL	200	20	200	50	100	5	12	70	150	30	30	30
61	020.001.179	2220	UN	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTACAO, NUM. 1032.	200	30	200	50	100	5	12	70	150	30	30	30
62	020.001.181	2183	UN	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTACAO, NUM. 1092.	200	30	200	50	100	5	12	70	150	30	30	30
63	020.001.184	2339	UN	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTACAO, NUM. 3082, CONICA	200	20	200	50	100	5	12	70	150	30	30	30
64	020.001.185	2335	UN	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTACAO, NUM. 3118F.	200	30	200	50	100	5	12	70	150	30	30	30
65	020.001.186	2325	UN	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTACAO, NUM. 3118FF.	200	20	200	50	100	5	12	70	150	30	30	30
66	020.001.187	2313	UN	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTACAO, NUM. 3168	200	20	200	50	100	5	12	70	150	30	30	30
67	020.001.188	2233	UN	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTACAO, NUM. 3168F.	200	20	200	50	100	5	12	70	150	30	30	30
68	020.001.189	2217	UN	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTACAO, NUM. 3168FF.	200	20	200	50	100	5	12	70	150	30	30	30
69	020.001.190	2233	UN	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTACAO, NUM. 3195F.	200	20	200	50	100	5	12	70	150	30	30	30
70	020.001.197	759	UN	PORTA AMALGAMA DE PLÁSTICO ESTERELIZÁVEL EM AUTOCLAVE.	30	3	12	10	10	5	4	70	150	30	0	30

ITEM	CÓD. FIORILI	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	Assis	Bastos	Caiabu	Campos Novos Pta	Cândido Mota	Cruzália	Echaporã	Florínea	Guarantã	Iepê	Lutécia	Nantes
71	020.001.198	896	UNID	PORTA MATRIZ ADULTO IVORY	25	20	12	20	100	0	4	70	150	50	10	50
72	020.001.202	659	UN	PORTA-AGULHA MAYO HEGAR COM WIDEA FEITO EM AÇO INOX 14CM DE COMPRIMENTO, ESTERELIZÁVEL, EMBALAGEM UNITÁRIA CONSTANDO MARCA E PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO.	15	20	12	30	40	5	6	20	30	30	5	30
73	020.001.203	565	UN	POTE DAPPEN DE VIDRO TRANSPARENTE, COM 2 ORIFICIOS PARA MANIPULACAO	20	10	10	20	20	0	6	20	30	20	5	20
74	020.001.204	649	UN	PRENDEDOR DE BABADOR JACARE, MATERIAL: METAL	20	0	12	10	20	0	60	20	10	20	0	20
75	020.001.253	172	KIT	REGUA DE FOX COM ARCO - MODELO 1 213MMX 114MM X1,5MM, MODELO 2 195MM X 56MM X 1,5MM.	0	1	3	30	2	0	6	10	-	20	0	20
76	020.001.211	1267	UN	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZAVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA. MATERIAL PODE SER UTILIZADO PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. EMBALAGEM CONTENDO SERINGA DE 4G NA COR A1. CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO SE HOVER, VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA	0	40	40	100	60	0	12	40	80	20	30	20
77	020.001.212	1524	UNID	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZAVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA. MATERIAL PODE SER UTILIZADO PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. EMBALAGEM CONTENDO SERINGA DE 4G NA COR A2. CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE	0	150	40	100	60	0	24	40	80	20	30	20

ITEM	CÓD. FIORILI	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	Assis	Bastos	Caiabu	Campos Novos Pta	Cândido Mota	Cruzália	Echaporã	Florínea	Guarantã	Iepê	Lutécia	Nantes
				FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO SE HOUVER, VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA.												
78	020.001.213	1674	UNID	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZAVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA. MATERIAL PODE SER UTILIZADO PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. EMBALAGEM CONTENDO SERINGA DE 4G NA COR A3,5, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO SE HOUVER, VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANO DA DATA DA ENTREGA.	0	100	40	100	60	10	24	60	80	20	30	20
79	020.001.214	1704	UNID	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZAVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA. MATERIAL PODE SER UTILIZADO PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. EMBALAGEM CONTENDO SERINGA DE 4G NA COR A3, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO SE HOUVER, VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA.	0	150	40	100	60	10	24	80	80	20	30	20
80	020.001.212	1540	UNID	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROHÍBRIDA, COM NANOPARTÍCULAS DE 20NM, CUJA MATRIZ INORGÂNICA É COMPOSTA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA	200	100	40	100	60	10	24	50	80	20	30	20

ITEM	CÓD. FIORILI	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	Assis	Bastos	Caiaabu	Campos Novos Pta	Cândido Mota	Cruzália	Echaporã	Florínea	Guarantã	Iepê	Lutécia	Nantes
				COM 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA, PEGDMA E TEGDMA. EMBALAGEM CONTENDO SERINGA DE 4G NA COR A2, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NÚMERO DO LOTE, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO SE HOUVER, VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA.												
81	020.001.218	2173	FR	REVELADOR PARA FILME RADIOGRÁFICO, SOLUÇÃO AQUOSA, PRONTA PARA USO, PARA PROCESSAMENTO MANUAL, PROCESSAMENTO RÁPIDO, CONTENDO HIDROQUINONA, SULFITO DE SÓDIO, DIETILENOGLICOL, EMBALAGEM TRANSLUCIDA CONTENDO 475 ML A 500ML, COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTRAGA	150	250	12	50	100	0	6	60	80	50	0	50
82	020.001.219	1345	PCT	SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL DE CICATRICULAS E FISSURAS COM CARGA E FLUOR BRANCO, COR BRANCA LEITOSA. POSSUI BARREIRA MECÂNICA FORMADA PELA RESINA; LIBERA FLÚOR; POSSUI 50% EM PESO DE CARGAS INORGÂNICAS. COMPOSIÇÃO: MONÔMERO NCO, NUPOL BIS GMA, TEGDMA, PENTA, N-METIL DIETOLAMINA, BHT, METACRILATO DE 2.N, CANFOROQUINONA, CERVIT 1000, BÁRIO SILANIZADO, FLUORETO DE SÓDIO, CABOSIL TS 720 E TITANOX 3328. POSSUI CONDICIONADOR DENTAL: GEL ÁCIDO FOSFÓRICO, ÁGUA, SÍLICA COLOIDAL E PIGMENTO INORGÂNICO. PACOTE DE 1 UNIDADE DE SERINGA COM 2G E PONTAS APLICADORAS. PRAZO DE VALIDADE 02 ANOS A PARTIR DA	200	50	50	30	40	5	12	40	150	50	30	50



ITEM	CÓD. FIORILI	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	Assis	Bastos	Caiaabu	Campos Novos Pta	Cândido Mota	Cruzália	Echaporã	Florínea	Guarantã	Iepê	Lutécia	Nantes
				DATA DA ENTREGA												
83	020.001.221	541	UND	SINDESMÔTOMO DUPLO - AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL E MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA.	15	10	12	30	40	0	6	10	30	20	2	20
84	020.001.279	1143	KIT	SISTEMA DE ACABAMENTO PARA RESINA COMPOSTA, FEITAS DE SILICONE FLEXÍVEIS IMPREGNADAS COM ÓXIDO DE ALUMÍNIO, USO ÚNICO E NÃO AUTOCLAVÁVEL. KIT COM 07 PONTAS EM FORMATO DE CHAMA.	30	30	300	32	80	2	12	30	40	20	0	20
85	020.001.280	1114	KIT	SISTEMA DE ACABAMENTO PARA RESINA COMPOSTA, FEITAS DE SILICONE FLEXÍVEIS IMPREGNADAS COM ÓXIDO DE ALUMÍNIO, USO ÚNICO E NÃO AUTO CLAVÁVEL. KIT COM 07 PONTAS EM FORMATO DE DISCO.	30	30	300	32	80	2	12	30	40	20	0	20
86	020.001.222	703	FR	SOLUCAO TOPICA HEMOSTATICA A BASE DE CLORETO DE ALUMINIO, FRASCO 10 ML.	0	10	20	24	60	2	12	15	40	30	0	30
87	020.001.254	6802	FR	SORO FISIOLÓGICO CLORETO DE SÓDIO 0,9% - FRASCO RÍGIDO 100ML	0	1000	500		600	0	300	20	40	100	0	100
88	020.001.224	9180	PCT	SUGADOR DESCARTÁVEL NÃO ESTERILIZADO, PCT COM 40 UNIDADES, COM FIO DE COBRE INTERNO (EVITANDO O EFEITO MEMÓRIA) DE PONTA TRANSPARENTE--	500	800	1000	1.000	300	50	100	1.000	150	200	30	200
89	020.001.225	2876	CX	SUGADOR ESTÉRIL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, FABRICADO EM RESINA ABS, COM PONTEIRA, CX COM 20 UNIDADES	0	100	200	500	100	10	100	40	150	200	30	200
90	019.001.332	772	UND	TESOURA IRIS RETA (OU SIMILAR) DE 12 CM (PEQUENA), FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO, CORTA TECIDO, BANDAGEM E RETIRA PONTOS.	30	20	12	20	40	5	4	15	30	20	2	20
91	020.001.231	1047	ENV	TIRAS DE AÇO ABRASIVAS PARA AMALGAMA, ESPESSURA 4 MM, COMPRIMENTO DE 15CM, GRANULAÇÃO MÉDIA – ENVELOPE COM 12 UNID.	60	20	50	32	50	0		40	50	50	30	50
92	020.001.232	969	ENV	TIRAS DE AÇO ABRASIVAS PARA AMALGAMA, ESPESSURA 6 MM,	0	20	50	24	50	0		40	50	50	30	50

ITEM	CÓD. FIORILI	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	Assis	Bastos	Caiabu	Campos Novos Pta	Cândido Mota	Cruzália	Echaporã	Florínea	Guarantã	Iepê	Lutécia	Nantes
				COMPRIMENTO DE 15CM, GRANULAÇÃO MÉDIA – ENVELOPE COM 12 UNID.												
93	020.001.233	575	FR	VERNIZ CAVITÁRIO; A BASE DE RESINA NATURAL OU SINTETICA PARA FORRAMENTO COMPATIVEL COM RESTAURAÇÕES A AMALGAMA E RESINAS, EM FRASCO COM 15 ML APROXIMADAMENTE CONTENDO EXTERNAMENTE CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MINIMA DE 02 ANOS	30	15	12	12	40	0	24	15	30	50	10	50
94	020.001.234	551	FR	VERNIZ DE FLUORETO DE SODIO A 5%, FRASCO 10 ML	0	20	12	12	40	0	24	12	-	50	10	50
95	020.001.003	1444	FR	ADESIVO E PRIMER PARA ESMALTE E DENTINA. PRIME E ADESIVO EM FRASCO ÚNICO. SOLVENTE À BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL. ALTO RENDIMENTO (FRASCO DE 6G RENDE ATÉ 280 GOTAS) ESPESSURA DE PELÍCULA EM TORNO DE 7MICRÔMETROS. SISTEMA ADESIVO COM NANO TECNOLOGIA. ADESIVO COM 10% EM PESO DE CARGA (NANOPARTÍCULAS COM SÍLICA DE 5 NANÔMETRO DE TAMANHO). FRASCO COM TAMPAS FLIP TOP. FRASCO CONTENDO 6G, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	100	90	12	66	60	10	12	60	12	100	10	100
96	020.001.029	1818	FRC	APLICADOR DESCARTÁVEL EXTRAFINO COM DUAS PONTAS DE DOBRAS. CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO	150	10	40	120	100	0	24	75	108	200	20	200

ITEM	CÓD. FIORILI	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	Assis	Bastos	Caiaçu	Campos Novos Pta	Cândido Mota	Cruzália	Echaporã	Florínea	Guarantã	Iepê	Lutécia	Nantes
				DO LOTE, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO SE HOVER, VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA. FRASCO COM 100 UNIDADES.												
97	020.001.030	131	UNID	AVENTAL RX PARA PACIENTE ADULTO : AVENTAL PLUMBÍFERO ADULTO COM PROTETOR DE TIREÓIDE (NÃO REMOVÍVEL) DE DIMENSÃO 100 X 60 CM, E COM 0,25MM DE CHUMBO, PESO MÍNIMO DE 2.5KG, ACABAMENTO EM CORINO ESPECIAL (COR AZUL OU CINZA) E FECHAMENTO COM VELCRO. GARANTIA DE 5 ANOS	0	2	5	10	4	0	4	10	3	20	0	20
98	020.001.098	606	UN	ESPATULA ANTI ADERENTE - TITANIO Nº 2	10	10	24	30	40	10	4	10	40	20	0	20
99	017.001.544	630	FR	LIDOCAINA SPRAY 10%, FRASCO 50ML.	0	200	50	30	30	0	36	30	10	20	10	20

QUANTITATIVO POR MUNICÍPIO: OCAUÇU A TARUMÃ

ITEM	CÓD. FIORILI	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	Ocaçu	Oscar Bressane	Ourinhos	Palmital	Paraguaçu Pta	Paulistânia	Pedrinhas Pta	Pirapozinho	Platina	Rancharia	Tarumã
1	012.001.030	1929	PCT	AMÁLGAMA CÁPSULAS – RENDE 02 PORÇÕES. ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO, ASSEGURA UMA RESTAURAÇÃO RESISTENTE DURÁVEL. LIGA DE AMÁLGAMA EM CÁPSULAS (02 PORÇÃO) CONTENDO PRATA, COBRE, ESTANHO, ISENTA DA FASE GAMA II, ULTRAFINA, DEVENDO RESULTAR EM UMA SUPERFÍCIE LISA E BRILHANTE. PROPRIEDADES FÍSICAS: COMPOSIÇÃO: 40% PRATA, 31,3% ESTANHO, 28,7% COBRE, 47,9% DE MERCÚRIO; PARTÍCULAS: ESFEROIDAIS IRREGULARES, RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO APÓS 1 HORA: 225MP A (32,625 PSI), RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO APO 24 HORAS: 440MP A (63,800 PSI), RESISTÊNCIA TRAÇÃO DIAMETRAL APÓS 1 HORA: 22 MP A (3.190 PSI),	2	0	10	30	200	5	10	0	300	0	32



ITEM	CÓD. FIORILI	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	Ocaçu	Oscar Bressane	Ourinhos	Palmital	Paraguaçu Pta	Paulistânia	Pedrinhas Pta	Pirapozinho	Platina	Rancharia	Tarumã
				RESISTÊNCIA TRAÇÃO DIAMETRAL APÓS 24 HORAS: 54 MP A (7,830 PSI), CREEP ESTÁTICA APÓS 7 DIAS: 0,1%, ALTERAÇÃO DIMENSIONAL APÓS 24 HORAS: +2 µM/CM, EMBALAGEM: 01 PACOTE COM 50 CÁPSULAS.											
2	020.001.02 6	805	FR	ANTISSEPTICO BUCAL COMPOSTO POR DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%, SEM ALCOOL, FRASCO 2 LITROS COM VALVULA DOSADORA	10	2	100	30		0	6	3	20	156	40
3	020.001.02 8	2653	FR	APLICADOR DESCARTAVEL DE ADESIVO COM HASTE FLEXIVEL, COMPOSTO POR CERDAS DE NYLON, HASTES INJETADAS EM POLIPROPILENO E ADESIVO, FRASCO 100 UNID.	10	30	200	250	600	40	50	30	50	156	20
4	020.001.03 1	117	UNID	AVENTAL RX PARA PACIENTE INFANTIL : AVENTAL DE BORRACHA PLUMBÍFERO COM PROTETOR DE TIREÓIDE (NÃO REMOVÍVEL) DE DIMENSÃO 60 X 50 CM, E COM 0,25MM DE CHUMBO, PESO MÍNIMO DE 2.5KG, ACABAMENTO EM CORINO ESPECIAL (COR AZUL OU CINZA) E FECHAMENTO COM VELCRO. GARANTIA DE 2 ANOS	1	0	10	1	12	0	1	3	10	3	0
5	020.001.23 7	2278	UN	BROCA CARBIDE 1/4 PARA ALTA ROTACAO	30	20	600	50	600	0	12	20	40	100	12
6	020.001.05 0	450	UN	BRUNIDOR Nº 04 DUPLO - ACO INOXIDAVEL, AUTOCLAVAVEL, COM CABO OITAVADO	0	0	100	50	120	10	6	5	10	0	4
7	020.001.05 4	831	FR	CARIOSTATICO 30%, FRASCO 5 ML	2	2	20	50	300	0	10	4	10	13	8
8	020.001.24 0	123	UN	COMPASSO DE WILLIS, INOX, PARA CONFECCAO DE PRÓTESES TOTAIS.	0	0	10	0	50	0	2	0	10	0	1
9	020.001.06 5	402	UN	CONDENSADOR WARD Nº 2, EM ACO INOXIDAVEL E AUTOCLAVAVEL	5	0	30	50	120	0	10	0	5	0	2
10	020.001.06 6	407	UN	CONDENSADOR WARD Nº 3, EM ACO INOXIDAVEL E AUTOCLAVAVEL	5	0	30	50	120	0	10	5	5	0	2
11	020.001.06 7	407	UN	CONDENSADOR WARD Nº 4, EM ACO INOXIDAVEL E AUTOCLAVAVEL	5	0	30	50	120	0	10	5	5	0	2
12	020.001.06	407	UN	CONDENSADOR WARD Nº 5, EM	5	0	30	50	120	0	10	5	5	0	2



ITEM	CÓD. FIORILI	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	Ocaçu	Oscar Bressane	Ourinhos	Palmital	Paraguaçu Pta	Paulistânia	Pedrinhas Pta	Pirapozinho	Platina	Rancharia	Tarumã
	8			ACO INOXIDAVEL E AUTOCLAVAVEL											
13	020.001.241	2634	PCT	CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% PARA ESMALTE E DENTINA, C/ 3 SERINGAS DE 3ML E 3 PONTEIRAS	6	0	150	200	500	60	50	30	40	156	88
14	020.001.080	2905	CX	ENVELOPE AUTO-SELANTE P/ ESTERILIZACAO 15 X 250 MM, CAIXA C/ 200 UNID.	6	300	30	0	120	60	10	10	10	300	53
15	020.001.081	2842	CX	ENVELOPE AUTO-SELANTE P/ ESTERILIZACAO 19 X 330 MM, CAIXA C/ 200 UNID.	6	300	30	0	120	60	10	40	10	300	0
16	020.001.083	2715	CX	ENVELOPE AUTO-SELANTE P/ ESTERILIZACAO 90 X 260 MM, CAIXA C/ 200 UNID	6	0	30	0	120	60	10	50	10	300	53
17	020.001.085	668	UN	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 11 1/2, EM ACO INOX, AUTOCLAVAVEL	6	20	120	50	120	0	6	10	10	50	4
18	020.001.087	593	UN	ESCAVADOR DUPLO Nº 18, EM ACO INOX, AUTOCLAVAVEL	6	0	120	50	120	0	6	10	10	50	4
19	020.001.088	593	UN	ESCAVADOR DUPLO Nº 19, EM ACO INOX, AUTOCLAVAVEL.	6	0	120	50	120	0	6	10	10	50	4
20	020.001.090	8757	UN	ESCOVA DE ROBSON - PLANO, C/ CERDAS BRANCAS, P/ BAIXA ROTACAO (CA)	20	50	6000	200	200	0	100	40	40	500	176
21	020.001.244	90610	UNI	ESCOVA DENTAL ADULTO, COM CAPA: CONTENDO DESCRIÇÃO MÍNIMA; CERDAS MACIAS, CABEÇA PEQUENA, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE CADA, COM IDENTIFICACAO CLARA DO FABRICANTE OU MARCA. CERDAS MACIAS, 4 FILEIRAS DE CERDAS, 34 TUFOS, 17 CM E PROTETOR DE CERDAS.	50	1000	28000	8.000	1000	0	100	6.000	10	1000	1200
22	020.001.096	581	UN	ESCULPIDOR DE HOLLEMBACK 3SS, EM ACO INOXIDAVEL E AUTOCLAVAVEL.	5	6	120	50	120	0	20	5	10	0	0
23	020.001.097	646	UN	ESPATULA ANTI ADERENTE - TITANIO Nº 1	5	3	120	50	140	10	6	10	10	50	4
24	020.001.100	624	UN	ESPATULA DE INSERCAO P/ RESINA Nº 1 - METALICA	5	6	120	30	140	10	10	10	10	50	12
25	020.001.246	654	UN	ESPATULA INOX N36 PARA MANIPULACAO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.	102	3	120	30	140	10	6	3	10	50	10
26	020.001.247	251	UN	ESPATULA PARA MANIPULACAO DE GESSO C/ CABO EM MADEIRA,	0	2	12	0	140	0		2	10	0	3

ITEM	CÓD. FIORILI	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	Ocaçu	Oscar Bressane	Ourinhos	Palmital	Paraguaçu Pta	Paulistânia	Pedrinhas Pta	Pirapozinho	Platina	Rancharia	Tarumã
				22CM											
27	020.001.27 5	741	CX	EXTIRPA NERVO EMBALAGEM COM 10 UNIDADES SORTIDAS, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL A 150° C, COM CORES E TAMANHO DAS PONTAS SEGUINDO PADRONIZAÇÃO ISO 9001.	3	0	100	30	120	0	6	15	10	100	4
28	020.001.10 7	792	CX	FILME RADIOGRAFICO ADULTO PERIAPICAL, COR AZUL, CAIXA 150 PELICULAS.	0	0	40	200	120	0	10	3	10	0	0
29	019.001.32 3	1984	CX	FIO CIRÚRGICO DE SUTURA DE SEDA 3-0 , PRETA TRANÇADA, C/ AGULHA MONTADA CT ½, 1,7CM, COMPRIMENTO DO FIO 45CM, ESTERILIZADO, DE USO ODONTOLÓGICO, CAIXA COM 24 UNIDADES. CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO SE HOUVER, VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 24 UNIDADES.	3	5	400	150	300	60	20	15	20	30	0
30	019.001.32 4	1976	CX	FIO CIRÚRGICO DE SUTURA DE SEDA 4-0 , PRETA TRANÇADA, C/ AGULHA MONTADA CT ½, 1,7CM, COMPRIMENTO DO FIO 45CM, ESTERILIZADO, DE USO ODONTOLÓGICO, CAIXA COM 24 UNIDADES. CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO SE HOUVER, VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 24 UNIDADES.	3	0	400	200	300	0	20	0	20	30	16
31	020.001.10 9	8185	UND	FIO DENTAL 100M POSSUE TECNOLOGIA DE ENTRELAÇAMENTO QUE PROMOVE A EXPANSÃO DO FIO AO ENTRAR EM CONTATO COM A SUPERFÍCIE INTERPROXIMAL DOS DENTES,	8	20	500	200	600	20	100	100	20	156	12

ITEM	CÓD. FIORILI	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	Ocaçu	Oscar Bressane	Ourinhos	Palmital	Paraguaçu Pta	Paulistânia	Pedrinhas Pta	Pirapozinho	Platina	Rancharia	Tarumã
				PROMOVENDO REMOÇÃO DE ATÉ 40% A MAIS DA PLACA BACTERIANA.											
32	020.001.24 8	1455	UN	FLUOR EM GEL NEUTRO 2%, EMBALAGEM COM 200ML, RAPIDA ABSORCAO, TUTTI FRUTI E/OU MORANGO.	4	30	40	100	250	20	10	0	10	13	8
33	020.001.13 4	1028	PCT	GESSO SIMPLES, PACOTE 1 KG	0	60	100	0	20	0	20	0	10	0	0
34	020.001.26 5	1120	CX	KIT DE CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO, EM SISTEMA PASTA-PASTA, AUTOPOLIMERIZÁVEL; COMPOSTO POR PASTA BASE 13G E PASTA CATALIZADORA 11G E UM BLOCO DE MISTURA; SEM EUGENOL, BIOCOMPATÍVEL E COM PH ALCALINO (BACTERIOSTÁTICO). COMPOSIÇÃO: PASTA BASE: ESTER GLICOL SALICILATO, FOSFATO DE CÁLCIO, TUNGSTATO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS E PASTA CATALIZADORA: ETILTOLUENO SULFONAMIDA, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ESTEARATO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA. DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO SE HOUVER. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA.	8	2	66	200	200	0	20	20	10	20	0
35	020.001.14 8	838	CX	LIMA FLEXOFIL Nº 15-40, 1ª SÉRIE 21MM, USO ODONTOLÓGICO, AUTOCLAVÁVEL, DIN 14310 ELETROPOLIDA PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302 (COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL APROXIMADAMENTE), AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO-COLORINOX, DIGITAL, C/ CURSOR, ALTO PODER DE CORTE, RESILIÊNCIA À TRAÇÃO E GRANDE	10	3	140	40	300	0	10	3	20	30	8

ITEM	CÓD. FIORILI	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	Ocaçu	Oscar Bressane	Ourinhos	Palmital	Paraguaçu Pta	Paulistânia	Pedrinhas Pta	Pirapozinho	Platina	Rancharia	Tarumã
				DURABILIDADE FRENTE A VÁRIOS CICLOS DE AUTOCLAVAGEM. BLISTER/CX COM 6 UNID											
36	019.001.388	819	CX	LIMA MANUAL DE AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, SENDO Nº 10, COM 25MM, PARA USO ODONTOLÓGICO AUTOCLAVÁVEL. BLISTER/CX COM 6 UNID	10	0	140	40	300	0	10	5	20	30	8
37	020.001.278	819	CX	LIMA MANUAL DE AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, SENDO Nº 10, COM 21 MM, PARA USO ODONTOLÓGICO, AUTOCLAVÁVEL. BLISTER/CX COM 6 UNID	10	0	140	40	300	0	10	5	20	30	8
38	019.001.388	829	CX	LIMAS TIPO HEDSTROEN Nº 15-40, 1º SERIE COM COMPRIMENTO DE 25MM, CONFECCIONADAS EM AÇO INOX COM PERFEITO ACABAMENTO E SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, CX COM 6 UNIDADES.	5	0	140	40	300	0	10	0	20	30	8
39	020.001.152	1343	UND	MATRIZ DE AÇO INOX, PARA RESTAURAÇÕES DE AMALGAMA; EM ROLO DE 0,05 X 5 X500MM; PROMOVE CONTORNO PROXIMAL SENDO RÍGIDA O SUFICIENTE PARA NÃO DESLOCAR DURANTE A CONDENSACÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXATAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO	15	20	100	200	150	20	20	30	30	20	44
40	020.001.153	1261	UND	MATRIZ DE AÇO INOX, PARA RESTAURAÇÕES DE AMALGAMA; EM ROLO DE 7MMX50CM; PROMOVE CONTORNO PROXIMAL SENDO RÍGIDA O SUFICIENTE PARA NÃO DESLOCAR DURANTE A CONDENSACÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXATAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO	15	20	100	150	150	20	20	20	30	20	44
41	020.001.155	326	KIT	MOLDEIRA TOTAL ADULTA PARA DESDENTADOS: KIT COM 8 PEÇAS INDICADAS PARA REPRODUZIR A ARCADA DO PACIENTE	0	2	20	0	50	0	10	3	10	0	0

ITEM	CÓD. FIORILI	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	Ocaçu	Oscar Bressane	Ourinhos	Palmital	Paraguaçu Pta	Paulistânia	Pedrinhas Pta	Pirapozinho	Platina	Rancharia	Tarumã
				UTILIZANDO MATERIAIS DE MOLDAGEM COMO ALGINATO OU OUTROS MATERIAIS DE IMPRESSÃO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, MOLDEIRA PERFURADA; EMBALAGEM COM 8 UNIDADES: 4 SUPERIORES (1, 2, 3 E 4) E 4 INFERIORES (1, 2, 3 E 4).											
42	020.001.159	1008	UND	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO – SPRAY- ÓLEO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE. DETÉM E PREVINE A OXIDAÇÃO DEVIDO À UMIDADE DO AR. LUBRIFICA, LIMPA E PROTEGE AS PEÇAS DE MÃO ODONTOLÓGICAS. PRODUTO ECOLÓGICO, NÃO CONTÉM CFC E NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO. 2 EM 1: UM ÚNICO ÓLEO PARA BAIXA E ALTA ROTAÇÃO. EMBALAGEM: 200ML	5	1	200	150	150	0	6	10	10	26	88
43	020.001.160	1964	BL	PAPEL CARBONO PARA ARTICULACAO - USO ODONTOLOGICO, DUPLA FACE, DUAS CORES (AZUL/VERMELHO), BLOCO 12 UNID.	12	80	250	100	300	10	30	30	40	100	55
44	020.001.161	1709	BL	PAPEL CARBONO PARA ARTICULACAO SUPERFINO - USO ODONTOLOGICO, DUPLA FACE, DUAS CORES, BLOCO 12 UNID	12	0	80	200	300	20	30	10	10	100	55
45	008.001.066	1531	UN	PAPEL FILME PLASTICO (PVC) TRANSPARENTE DE, APROXIMADAMENTE, 28CM X 30M	15	2	0	0	300	0	50	10	10	156	12
46	020.001.284	9804	UN	PAPEL LENCOL 50 CM X 50 M. BRANCO, FIBRA 100% CELULOSE VIRGEM.	0	0	3000	0	3000	0	100	0	10	40	0
47	020.001.257	17990	PCT	PAPEL TOALHA COR BRANCA, COM FOLHAS SIMPLES DE ALTA QUALIDADE, GAFRADO, DE GRAMATURA DE 32 A 34G/M2, FEITO EM CELULOSE FC (100% FIBRAS VIRGENS) COM FOLHAS INTERCALADAS E DUAS DOBRAS. CONTENDO PCT INTERFOLHADO, EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS, DUAS DOBRAS CADA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE MEDIDA	30	50	3400	3.000	500	0	500	500	130	500	0



ITEM	CÓD. FIORILI	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	Ocaçu	Oscar Bressane	Ourinhos	Palmital	Paraguaçu Pta	Paulistânia	Pedrinhas Pta	Pirapozinho	Platina	Rancharia	Tarumã
				INTERNA: 20,5 X 22CM. POSSUINDO UM ALTO PODER DE ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA, NÃO DESMANCHANDO NA MÃO.											
48	020.001.16 2	1019	UN	PASTA PROFILÁTICA PARA POLIMENTO DENTAL - 90 GR.	5	2	120	150	200	40	15	10	20	26	15
49	020.001.16 5	546	FR	PEDRA POMES - FRASCO 100 G	4	2	100	30	200	0	6	15	10	10	4
50	020.001.16 6	1416	UNID	PINÇA CLÍNICA PARA ODONTOLOGIA UNIVERSAL Nº 317 (CERCA DE 17 CM); EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR; PONTA ATIVA ALINHADA PARA BOA PREENSÃO; COM PINO GUIA, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS; CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1 EM AÇO INOX; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE. MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO	30	30	300	100	150	20	50	30	20	50	8
51	019.001.22 5	1034	UN	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY RETA – 14 CM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL	6	5	300	60	150	0	10	10	10	0	0
52	020.001.16 8	2195	UN	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTACAO, NUM. 1011.	100	20	600	150	120	0	100	40	50	100	8
53	020.001.16 9	2535	UN	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTACAO, NUM. 1012.	100	20	600	300	120	0	300	40	50	100	8
54	020.001.17 0	2135	UN	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTACAO, NUM. 1012HL.	100	20	600	100	120	0	100	40	50	100	8
55	020.001.17 1	2435	UN	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTACAO, NUM. 1013.	100	20	600	300	120	0	200	40	50	100	8
56	020.001.17 2	2545	UN	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTACAO, NUM. 1014.	100	20	600	300	120	0	300	40	50	100	8
57	020.001.17 3	2135	UN	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTACAO, NUM. 1014HL.	100	20	600	100	120	0	100	40	50	100	8
58	020.001.17 4	2473	UN	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTACAO, NUM. 1015	100	20	600	200	120	0	300	40	50	100	16
59	020.001.17 6	2453	UN	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTACAO, NUM. 1016.	100	20	600	200	120	0	300	40	50	100	16
60	020.001.17 7	2243	UN	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTACAO, NUM. 1016HL.	100	20	600	100	120	0	200	40	50	100	16
61	020.001.17 9	2220	UN	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTACAO, NUM. 1032.	100	20	600	200	120	0	100	15	50	100	8
62	020.001.18	2183	UN	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA	100	20	600	150	120	0	100	20	50	100	16



ITEM	CÓD. FIORILI	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	Ocaçu	Oscar Bressane	Ourinhos	Palmital	Paraguaçu Pta	Paulistânia	Pedrinhas Pta	Pirapozinho	Platina	Rancharia	Tarumã
	1			ROTACAO, NUM. 1092 .											
63	020.001.18 4	2339	UN	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTACAO, NUM. 3082, CONICA	100	20	600	300	120	0	100	20	50	100	32
64	020.001.18 5	2335	UN	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTACAO, NUM. 3118F .	100	20	600	300	120	0	100	30	50	100	8
65	020.001.18 6	2325	UN	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTACAO, NUM. 3118FF.	100	20	600	300	120	0	100	30	50	100	8
66	020.001.18 7	2313	UN	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTACAO, NUM. 3168	100	20	600	300	120	0	100	10	50	100	16
67	020.001.18 8	2233	UN	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTACAO, NUM. 3168F.	100	20	600	200	120	0	100	30	50	100	16
68	020.001.18 9	2217	UN	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTACAO, NUM. 3168FF.	100	20	600	200	120	0	100	30	50	100	0
69	020.001.19 0	2233	UN	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTACAO, NUM. 3195F.	100	20	600	200	120	0	100	30	50	100	16
70	020.001.19 7	759	UN	PORTA AMALGAMA DE PLÁSTICO ESTERELIZÁVEL EM AUTOCLAVE.	5	0	120	30	150	30	6	10	50	0	4
71	020.001.19 8	896	UNID	PORTA MATRIZ ADULTO IVORY	10	5	120	0	150	0	10	10	50	26	4
72	020.001.20 2	659	UN	PORTA-AGULHA MAYO HEGAR COM WIDEA FEITO EM AÇO INOX 14CM DE COMPRIMENTO, ESTERELIZÁVEL, EMBALAGEM UNITÁRIA CONSTANDO MARCA E PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO.	10	10	200	60	50	0	12	10	10	50	4
73	020.001.20 3	565	UN	POTE DAPPEN DE VIDRO TRANSPARENTE, COM 2 ORIFICIOS PARA MANIPULACAO	10	5	100	30	150	10	30	10	5	30	4
74	020.001.20 4	649	UN	PRENDEDOR DE BABADOR JACARE, MATERIAL: METAL	5	2	60	20	300	30	6	20	10	0	4
75	020.001.25 3	172	KIT	REGUA DE FOX COM ARCO - MODELO 1 213MMX 114MM X1,5MM, MODELO 2 195MM X 56MM X 1,5MM.	0	0	10	0	60	0	4	0	5	0	1
76	020.001.21 1	1267	UN	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZAVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA. MATERIAL PODE SER UTILIZADO PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. EMBALAGEM CONTENDO SERINGA DE 4G NA COR A1. CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO	12	10	100	150	300	20	100	15	10	100	8

ITEM	CÓD. FIORILI	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	Ocaçu	Oscar Bressane	Ourinhos	Palmital	Paraguaçu Pta	Paulistânia	Pedrinhas Pta	Pirapozinho	Platina	Rancharia	Tarumã
				DO LOTE, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO SE HOVER, VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA											
77	020.001.21 2	1524	UNID	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZAVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA. MATERIAL PODE SER UTILIZADO PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. EMBALAGEM CONTENDO SERINGA DE 4G NA COR A2. CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO SE HOVER, VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA.	12	10	130	200	300	60	100	30	10	100	8
78	020.001.21 3	1674	UNID	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZAVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA. MATERIAL PODE SER UTILIZADO PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. EMBALAGEM CONTENDO SERINGA DE 4G NA COR A3,5, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO SE HOVER, VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANO DA DATA DA ENTREGA.	12	10	130	300	300	60	100	30	30	150	8
79	020.001.21 4	1704	UNID	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZAVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA. MATERIAL PODE SER UTILIZADO PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. EMBALAGEM CONTENDO SERINGA	12	10	130	250	300	60	100	30	40	150	8

ITEM	CÓD. FIORILI	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	Ocaçu	Oscar Bressane	Ourinhos	Palmital	Paraguaçu Pta	Paulistânia	Pedrinhas Pta	Pirapozinho	Platina	Rancharia	Tarumã
				DE 4G NA COR A3. CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO SE HOVER, VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA.											
80	020.001.21 2	1540	UNID	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROHÍBRIDA, COM NANOPARTÍCULAS DE 20NM, CUJA MATRIZ INORGÂNICA É COMPOSTA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA, PEGDMA E TEGDMA. EMBALAGEM CONTENDO SERINGA DE 4G NA COR A2, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NÚMERO DO LOTE, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO SE HOVER, VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA.	8	10	110	200	300	30	100	20	20	0	8
81	020.001.21 8	2173	FR	REVELADOR PARA FILME RADIOGRÁFICO, SOLUÇÃO AQUOSA, PRONTA PARA USO, PARA PROCESSAMENTO MANUAL, PROCESSAMENTO RÁPIDO, CONTENDO HIDROQUINONA, SULFITO DE SÓDIO, DIETILENOGLICOL, EMBALAGEM TRANSLUCIDA CONTENDO 475 ML A 500ML, COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTRADA	15	10	500	200	300	60	20	20	40	156	44
82	020.001.21 9	1345	PCT	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL DE CICATRÍCULAS E FISSURAS COM CARGA E FLUOR BRANCO, COR BRANCA LEITOSA. POSSUI BARREIRA MECÂNICA FORMADA PELA RESINA; LIBERA FLUOR; POSSUI 50% EM PESO DE CARGAS INORGÂNICAS. COMPOSIÇÃO:	6	10	120	100	300	0	30	10	20	26	16



ITEM	CÓD. FIORILI	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	Ocaçu	Oscar Bressane	Ourinhos	Palmital	Paraguaçu Pta	Paulistânia	Pedrinhas Pta	Pirapozinho	Platina	Rancharia	Tarumã
				MONÔMERO NCO, NUPOL BIS GMA, TEGDMA, PENTA, N-METIL DIETOLAMINA, BHT, METACRILATO DE 2_N, CANFOROQUINONA, CERVIT T 1000, BÁRIO SILANIZADO, FLUORETO DE SÓDIO, CABOSIL TS 720 E TITANOX 3328. POSSUI CONDICIONADOR DENTAL: GEL ÁCIDO FOSFÓRICO, ÁGUA, SÍLICA COLOIDAL E PIGMENTO INORGÂNICO. PACOTE DE 1 UNIDADE DE SERINGA COM 2G E PONTAS APLICADORAS. PRAZO DE VALIDADE 02 ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA											
83	020.001.22 1	541	UND	SINDESMÔTOMO DUPLO - AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL E MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA.	6	0	120	30	150	0	20	10	10	0	0
84	020.001.27 9	1143	KIT	SISTEMA DE ACABAMENTO PARA RESINA COMPOSTA, FEITAS DE SILICONE FLEXÍVEIS IMPREGNADAS COM ÓXIDO DE ALUMÍNIO, USO ÚNICO E NÃO AUTOCLAVÁVEL. KIT COM 07 PONTAS EM FORMATO DE CHAMA.	6	2	80	50	300	30	20	15	10	26	8
85	020.001.28 0	1114	KIT	SISTEMA DE ACABAMENTO PARA RESINA COMPOSTA, FEITAS DE SILICONE FLEXÍVEIS IMPREGNADAS COM ÓXIDO DE ALUMÍNIO, USO ÚNICO E NÃO AUTOCLAVÁVEL. KIT COM 07 PONTAS EM FORMATO DE DISCO.	6	3	80	50	300	0	20	15	10	26	8
86	020.001.22 2	703	FR	SOLUCAO TOPICA HEMOSTATICA A BASE DE CLORETO DE ALUMINIO, FRASCO 10 ML.	4	2	44	50	300	0	20	3	20	13	4
87	020.001.25 4	6802	FR	SORO FISIOLÓGICO CLORETO DE SÓDIO 0,9% - FRASCO RÍGIDO 100ML	20	12	2000	80	1200	0	800	0	30	0	0
88	020.001.22 4	9180	PCT	SUGADOR DESCARTÁVEL NÃO ESTERILIZADO, PCT COM 40 UNIDADES, COM FIO DE COBRE INTERNO (EVITANDO O EFEITO MEMÓRIA) DE PONTA TRANSPARENTE-	50	10	600	300	1200	100	200	250	200	700	240
89	020.001.22 5	2876	CX	SUGADOR ESTÉRIL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, FABRICADO EM	6	20	320	100	600	60	10	0	10	100	20

ITEM	CÓD. FIORILI	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	Ocaçu	Oscar Bressane	Ourinhos	Palmital	Paraguaçu Pta	Paulistânia	Pedrinhas Pta	Pirapozinho	Platina	Rancharia	Tarumã
				RESINA ABS, COM PONTEIRA, CX COM 20 UNIDADES											
90	019.001.33 2	772	UND	TESOURA IRIS RETA (OU SIMILAR) DE 12 CM (PEQUENA), FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO, CORTA TECIDO, BANDAGEM E RETIRA PONTOS.	15	5	220	60	150	10	20	10	10	50	4
91	020.001.23 1	1047	ENV	TIRAS DE AÇO ABRASIVAS PARA AMALGAMA, ESPESSURA 4 MM , COMPRIMENTO DE 15CM , GRANULAÇÃO MÉDIA – ENVELOPE COM 12 UNID.	6	5	100	150	200	30	20	10	20	30	44
92	020.001.23 2	969	ENV	TIRAS DE AÇO ABRASIVAS PARA AMALGAMA, ESPESSURA 6 MM , COMPRIMENTO DE 15CM , GRANULAÇÃO MÉDIA – ENVELOPE COM 12 UNID.	6	5	100	150	200	30	20	10	10	30	44
93	020.001.23 3	575	FR	VERNIZ CAVITÁRIO; A BASE DE RESINA NATURAL OU SINTÉTICA PARA FORRAMENTO COMPATÍVEL COM RESTAURAÇÕES A AMALGAMA E RESINAS, EM FRASCO COM 15 ML APROXIMADAMENTE CONTENDO EXTERNAMENTE CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS	4	0	30	60	150	5	10	0	20	0	8
94	020.001.23 4	551	FR	VERNIZ DE FLUORETO DE SÓDIO A 5%, FRASCO 10 ML	2	0	30	60	150	5	10	10	20	26	8
95	020.001.00 3	1444	FR	ADESIVO E PRIMER PARA ESMALTE E DENTINA. PRIME E ADESIVO EM FRASCO ÚNICO. SOLVENTE À BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL. ALTO RENDIMENTO (FRASCO DE 6G RENDE ATÉ 280 GOTAS) ESPESSURA DE PELÍCULA EM TORNO DE 7MICRÔMETROS. SISTEMA ADESIVO COM NANO TECNOLOGIA. ADESIVO COM 10% EM PESO DE CARGA (NANOPARTÍCULAS COM SÍLICA DE 5 NANÔMETRO DE TAMANHO). FRASCO COM TAMPÃO FLIP TOP. FRASCO CONTENDO 6G, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL,	6	30	180	100	200	30	30	25	40	156	15

ITEM	CÓD. FIORILI	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	Ocaçu	Oscar Bressane	Ourinhos	Palmital	Paraguaçu Pta	Paulistânia	Pedrinhas Pta	Pirapozinho	Platina	Rancharia	Tarumã
				PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.											
96	020.001.02 9	1818	FRC	APLICADOR DESCARTÁVEL EXTRAFINO COM DUAS PONTAS DE DOBRAS. CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO SE HOUVER, VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA. FRASCO COM 100 UNIDADES.	5	50	100	100	300	0	30	0	10	156	20
97	020.001.03 0	131	UNID	AVENTAL RX PARA PACIENTE ADULTO : AVENTAL PLUMBÍFERO ADULTO COM PROTETOR DE TIREÓIDE (NÃO REMOVÍVEL) DE DIMENSÃO 100 X 60 CM, E COM 0,25MM DE CHUMBO, PESO MÍNIMO DE 2.5KG, ACABAMENTO EM CORINO ESPECIAL (COR AZUL OU CINZA) E FECHAMENTO COM VELCRO. GARANTIA DE 5 ANOS	1	0	10	5	20	0	1	3	10	3	0
98	020.001.09 8	606	UN	ESPATULA ANTI ADERENTE - TITANIO Nº 2	5	3	120	30	140	10	6	10	10	50	4
99	017.001.54 4	630	FR	LIDOCAINA SPRAY 10%, FRASCO 50ML.	0	1	22	0	120	0	15	5	10	13	8



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

- (1. Uso obrigatório por todas as proponentes)
- (2. Proposta inicial não deve conter nenhuma identificação da proponente)
- (3. Proposta readequada com identificação da proponente)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

PROCESSO Nº 27/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADOS A 23 (VINTE E TRÊS) MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIVAP

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG, CPF, (endereço), propõe fornecer ao CIVAP, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº .../2023, conforme abaixo discriminado:

PROPOSTA					
ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO OFERTADO, ETC.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias ao fornecimento do objeto.

O prazo de fornecimento (entrega) é de até 20 (vinte) dias corridos contados a partir da data de recebimento do pedido, com empenho, emitido pelo Município interessado.

O(s) produto(s) atende(m) integralmente às descrições e condições do Termo de Referência.

....., de de 2023.

(nome, RG, cargo e assinatura do representante legal da licitante)



**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÕES
(FASE DE HABILITAÇÃO)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

PROCESSO Nº 27/2023

Eu (nome completo), representante legal da empresa
(denominação da pessoa jurídica), participante do Pregão referenciado realizado pelo CIVAP,
DECLARO, sob as penas da lei:

a) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

b) (Somente para o caso de empresas em recuperação judicial): Estar ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preço deve apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

c) (Somente para o caso de empresas em recuperação extrajudicial): Estar ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deve apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

d) Que a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra.

....., de de 2023.

Nome e assinatura do representante legal

RG nº



ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº/2023

Ref. - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

PROCESSO Nº 27/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº, com sede na Rua/Avenida, do Município de/SP, doravante designada **PREFEITURA**, neste ato representada por seu(sua) Prefeito(a) Municipal, Senhor(a), portador(a) do RG nº e do CPF nº, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos da Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e as demais normas legais aplicáveis, conforme documento de credenciamento ou procuração insertos nos autos, e as demais normas legais aplicáveis, bem como do edital de Pregão, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas. A formalização da presente Ata decorre da licitação em referência, realizada pelo CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema, nos termos do que permite o § 2º do art. 112 da Lei 8.666/93. O regime de execução será o de empreitada por preço unitário.

DETENTORA:, possuidora do CNPJ nº, estabelecida na Rua/Avenida, no município de, Estado de Representante Legal:, RG nº e CPF nº

CLÁUSULA I - OBJETO E VALOR

1.1. Consiste no registro de preços, visando eventuais e futuras aquisições, de **MATERIAL ODONTOLÓGICO**, conforme dados da planilha a seguir.

ITEM	QUANT	APRESENTAÇÃO	DESCRIÇÃO/MARCA/MODELO/ETC.	VALOR (R\$)	
				UNIT	TOTAL
VALOR GLOBAL (R\$)					

1.2. Considera-se parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) - Edital do Pregão Eletrônico nº ../2023 e seus Anexos; b) - Proposta apresentada pela contratada; e c) - Ata(s) da sessão do Pregão referido.

CLÁUSULA II - PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

2.1. A entrega do produto do preço registrado será efetuada de acordo com as necessidades da Prefeitura, após a prévia autorização requisitória acompanhada da nota de empenho respectiva.

2.2. A confirmação do pedido será repassada à Detentora pelos meios existentes de comunicação de forma a abreviar o feito (fax e e-mail), e estará condicionada a atualização, pela Detentora, de sua regularidade fiscal e trabalhista.

2.3. Local de entrega dos produtos contratados: -, localizada na Rua, -, no município de/SP, correndo por conta da Detentora todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.4. Entregue, o objeto será recebido por servidor designado pela Prefeitura:

2.4.1. Provisoriamente, após vistoria completa realizada no ato da entrega;

2.4.2. Definitivamente, em até 7 (sete) dias úteis da data do recebimento provisório.

2.4.3. A entrega deverá ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias corridos contados da transmissão do pedido para a Detentora.

2.5. Constatadas irregularidades no objeto, o município, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.5.1. Rejeitá-lo se não corresponder às especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital, determinando sua substituição/correção;

2.5.2. Em caso de defeito, ou desconformidade com o Termo de Referência, será concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis para regularização ou substituição.

2.6. Após o recebimento dos produtos, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento.

2.7. O recebimento definitivo não exime a contratada da responsabilidade civil pela solidez, segurança e funcionamento do(s) produto(s) fornecido(s).

CLÁUSULA III - VIGÊNCIA DA ATA E REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. O prazo de vigência deste Registro de Preços 12 (doze) meses contados a partir da data de do encerramento da licitação.

3.2. Durante a vigência da Ata o preço registrado será fixo e irrevogável, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. As hipóteses exigem a superveniência de "fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual".

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 a Prefeitura, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

3.4. Comprovada redução do preço praticado no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago, a Detentora será convocada pela Prefeitura para a devida alteração do valor registrado.

3.5. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA IV - PAGAMENTO

4.1. O pagamento relativo à cada parcela será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do produto.

4.2. O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à Detentora e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item acima, contado da data de apresentação correta do documento fiscal.

4.3. O pagamento será efetuado:

a) mediante crédito aberto em conta corrente em nome da detentora da ata, que deverá indicar o número de sua conta corrente e agência correspondente;

b) através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do boleto.

4.4. Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da detentora/contratada, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore", em relação ao atraso verificado.

CLÁUSULA V - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Contratar com a Prefeitura, nas condições previstas no Edital do Pregão referenciado, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em lei Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

5.3. Manter, durante toda vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.

5.4. Não subcontratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente Registro de Preços, salvo motivo justificado e autorização expressa da Prefeitura.

5.5. Entregar o produto, com as especificações compatíveis com a proposta, no prazo máximo definido no edital, sempre a contar do recebimento do pedido, acompanhado da Nota de Empenho prévio, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser justificados e apresentados dentro do prazo de vencimento, para serem submetidos à apreciação superior.

CLÁUSULA VI - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA CONTRATANTE

6.1. Fiscalizar o recebimento do produto.

6.2. Comunicar a Detentora, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.

6.3. Manter no prazo, todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

6.4. A Prefeitura designa, para efeitos de acompanhamento da execução contratual:

- a) Gestor:, CPF nº
- b) Fiscal:, CPF nº
- c) Fiscal Substituto:, CPF nº (se for o caso)

CLÁUSULA VII - SANÇÕES

7.1. O não cumprimento das obrigações assumidas com a assinatura da presente Ata de Registro de Preços autorizam, desde já, a rescisão unilateral da Ata referida, independentemente de interpelação judicial, sem prejuízo das demais penalidades e ou sanções.

7.1.1. No caso de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços (ARP), a Detentora reconhece os direitos da Prefeitura de aplicar as sanções previstas no edital, na própria ARP e na legislação que rege a licitação.

7.2. Comete infração administrativa, nos termos da lei e, observado o disposto no edital da licitação, a Detentora que, com dolo ou culpa praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

7.3. Com fulcro no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Detentora as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.4.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.4.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.4.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.

7.5. A sanção de advertência será aplicada, exclusivamente, quando a Detentora dar causa à inexecução parcial do contrato/ARP.

7.6. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, poderá ser aplicada, à Detentora, multa de 20%

(vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

7.7. O atraso injustificado na entrega da parcela de produto sujeitará a Detentora à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

I. Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso;

II. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso; e,

III. A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sujeitando-se a Detentora a aplicação da multa no subitem 7.6 desta ARP.

7.8. A aplicação de quaisquer sanções referidas não afasta a responsabilidade civil da Detentora pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

7.9. A aplicação das penalidades não impede o Município contratante de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados, decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela Detentora.

7.10. No caso de a Detentora/contratada estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão/cancelamento da ARP, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.11. No caso de a Detentora/contratada estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão/cancelamento da ARP, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.12. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à detentora/contratada, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.13. A(s) multa(s) será(ão) recolhida(s) no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

7.14. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

7.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

7.16. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

7.17. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

7.18. A aplicação das sanções aqui previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA VIII - PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

8.1. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato/Ata, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA IX - DIPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Fica eleito o Foro de/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata não resolvidas na esfera administrativa.



9.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02.

9.3. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

....., de de 2023.

AS PARTES:

xxxxxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxx - Prefeito(a) Municipal

RG nº xxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

RG nº

Testemunhas:



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: Prefeitura Municipal de, CNPJ nº, com sede na Rua/Av., no município de/SP.

DETENTORA:, CNPJ nº, estabelecida na Rua/Av., no município de/....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .../2023.

OBJETO: **Valor total do registro: R\$**

ADVOGADO(s)/Nº OAB/e-mail: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

....., de de 2023.

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome e Cargo: José Benedito Camacho - Presidente do CIVAP
CPF nº 015.601.458-03

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela contratante:

Nome e Cargo:

CPF nº

- E-mail institucional:

- E-mail pessoal:

Pela contratada (Detentora)

Nome e Cargo:

CPF nº

- E-mail institucional:

- E-mail pessoal:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome e Cargo:

CPF nº

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.